



BOA VISTA

Segunda-feira
11 de Maio
de 2026

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES DIRETAS

CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Município de Boa Vista-RR, através da Procuradoria-Geral do Município - PGM, demandante do Processo Administrativo nº. 017518/2026 - PGM, no uso de suas atribuições legais conferidas, e considerando tudo o mais que consta do presente processo, vem emitir a Certidão de Inexigibilidade na forma do Art. 72, inciso VIII c/c Art. 74, inciso III, alínea f da Lei nº. 14.133 de 01 de abril de 2021, para a aquisição de duas inscrições (modalidade online) para o Congresso Nacional de Licitações e Contratos - CONBRASIL 2026, nos dias 25 a 28 de maio de 2026, em favor da empresa CONNECT ON MARKETING DE EVENTOS LTDA CNPJ: 13.859.951/0001-62, pelo valor total de R\$ 9.145,50 (nove mil, cento e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Despesa a ser custeada com recursos já alocados no orçamento municipal, sob a dotação orçamentária: 020301 - PGM, Elemento de despesas: 3.3.90.39.00, devidamente autorizada/homologada pelo Procurador-Geral do Município - Adjunto.

Boa Vista, 08 de maio de 2026.

Luiz Travassos Duarte Neto
Procurador-Geral do Município - Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 90056/2026 - SRP
Processo nº 033500/2025 - SMEC

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço telefônico 0800 (discagem direta gratuita - DDG), a ser executado de forma contínua para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura de Boa Vista.

Entrega das Propostas: a partir de 12/05/2026 às 9 h (Horário de Brasília) no site <https://www.gov.br/compras>.
Início da Disputa: dia 28/05/2026 às 9h30min (Horário de Brasília) no site supracitado.

O Edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 12/05/2026 no site <https://www.gov.br/compras>, no portal <http://transparencia.boavista.rr.gov.br/licitacoes>, <https://www.gov.br/pncp> ou mediante solicitação por e-mail: pregao.pmbv@gmail.com, juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela SMLIC, nos dias e horários de expediente.

José Carlos Bastos Pereira Filho
Agente de Contratação/Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 90087/2025 - SRP
Processo nº 003563/2025 - SMSA

A Secretaria Municipal de Saúde-SMSA, torna público aos interessados a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 90087/2025, oriundo do processo nº 003563/2025 - SMSA, tendo como objeto: Eventual aquisição de medicamentos para uso veterinário, para atender a Unidade de Vigilância e Controle de Zoonoses - UVCZ, no Município de Boa Vista, por um período de 12 (doze) meses, cuja vencedora dos itens: 1, 4, 5 e 25, foi a empresa FAROVET PRODUTOS VETERINARIOS LTDA, CNPJ: 37.054.879/0001-64, pelo valor de R\$ 9.060,10 (nove mil e sessenta reais e dez centavos), dos itens 2, 3, 16 e 21, foi vencedora a empresa ANIMAL FORCE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 48.214.791/0001-89, pelo valor de R\$ 32.178,40 (trinta e dois mil e cento e setenta e oito reais e quarenta centavos), dos itens 6, 13, 20 e 27, foi vencedora a empresa VETSUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 28.591.670/0001-49, pelo valor de R\$ 10.358,70 (dez mil e trezentos e cinquenta e oito reais e setenta centavos), dos itens 7, 9, 12, 14, 15, 17, 26 e 28, foi vencedora a empresa LICITAPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS VETERINÁRIOS, HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 49.542.190/0001-68, pelo valor de R\$ 84.788,60 (oitenta e quatro mil e setecentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos), do item 10, foi vencedora a empresa BICHO WEB SAUDE ANIMAL LTDA, CNPJ: 60.718.874/0001-00, pelo valor de R\$ 25.365,60 (vinte e cinco mil e trezentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos) e do item 11, foi vencedora a empresa E. R. FELIX - PROD. AGROP. - ME, CNPJ: 07.296.219/0001-29, pelo valor de R\$ 63.300,00 (sessenta e três mil e trezentos reais). Perfazendo o valor total dos itens de R\$ 225.051,40 (duzentos e vinte e cinco mil e cinquenta e um reais e quarenta centavos).

Os itens 18, 22 e 24 procederam DESERTOS e os itens 8, 19 e 23 procederam FRACASSADOS.

Boa Vista/RR, 14 de abril de 2026.

Mareny Damasceno Pereira
Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0878/2026-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso IX, "I", do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Rafael Sales Toscano, Subprocurador, Matrícula nº 958379, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Paternidade, por 20 dias, a contar de 27 de abril de 2026, com fulcro no artigo 192, da Lei Complementar Municipal nº 003, de 2 de janeiro de 2012, conforme o Processo nº 018091/2026.

Boa Vista - RR, em 6 de maio de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0879/2026-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o art. 34, inciso II, da Lei Municipal nº 2.527/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação por Qualificação, em percentual de dez por cento, incidente sobre o vencimento inicial da carreira da servidora Maria Hoanne Cavalcante Mendonça, Fisioterapeuta, Matrícula nº 954809, do quadro de pessoal desta Prefeitura, pela participação com aproveitamento em curso de pós-graduação, a contar de 25 de março de 2026, conforme o Processo nº 012277/2026.

Boa Vista - RR, em 6 de maio de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0880/2026-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário

Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, em consonância com o disposto nos artigos 64 e 65, da Lei Municipal nº 2.466/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Readaptação da servidora Saniara de França Peixoto, Professora, Especialidade: Pedagogia, Matrícula nº 26031, do quadro de pessoal desta prefeitura, por restrições de saúde, para que passe a exercer o cargo de Assistente, Especialidade: Assistente Administrativo, na Classe/Referência B-10, a contar de 4 de abril de 2026, conforme o Processo nº 010850/2026.

Boa Vista - RR, em 6 de maio de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0881/2026-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o art. 20, da Lei Municipal nº 2.466, publicada no Diário Oficial do Município nº 5930, de 16 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção por Titulação à servidora Joseane Elizabeth Soares Assunção, Professora, Especialidade: Pedagogia, Matrícula 26019, do quadro de pessoal desta prefeitura, passando-a da Classe/Referência B-10 para a Classe/Referência C-10, a contar de 13 de março de 2026, conforme o Processo nº 010667/2026.

Boa Vista - RR, em 6 de maio de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PODER EXECUTIVO

Prefeito
Marcelo Zeitouné
Vice-Prefeito

Procuradoria Geral do Município
Marcela Medeiros Queiroz Franco

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Governo - SMGOV

Lairto Estevão de Lima Silva

Secretaria Municipal de Controle e Transparência - SMCT

Flávio Grangeiro de Souza

Secretaria Municipal de Licitações e Compras - SMLIC

Miguel Faustino de Carvalho Neto

Secretaria Municipal da Casa Civil

Márcio Leandro Deodato de Aquino

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG

Alessandra Gonçalves Corleta

Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC

Edimir Alvares Ribeiro Neto

Secretaria Municipal de Saúde - SMSA

Mareny Damasceno Pereira

Secretaria Municipal de Obras - SMO

Kaynara Carvalho de Oliveira

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento

Social - SEMADS

Nathália Cortez Diógenes Brandão

Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento, Finanças e Tecnologia da Informação - SMPOFTI

Márcio Vinicius de Souza Almeida

Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas - SMAAI

Cezar Carlos Soto Riva

Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

Sandro Barbot Aroso Maia

Secretaria Municipal de Conservação Pública - SMCP

Daniel Soares Lima

Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC

Marcelo Hipólito Moreira Neto

Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública - SMSOP

Cláudio Galvão dos Santos

Secretaria Municipal de Convênios - SEMCONV

Cremildes Duarte Ramos

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - SEMOB

Felipo Jesus Medeiros

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR

Sérgio Pillon Guerra

Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura - FETEC

José Diego da Silva

Agência Municipal de Empreendedorismo - AME-BV

Guilherme Carneiro Adjuto

Agência Reguladora Municipal - ARM

Thiago Fernandes Amorim

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG

ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO

Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima

Telefone: (95) 3621-1741 - Site: www.boavista.rr.gov.br

Antonia Beatriz Lima da Silva - Gestora

Jacqueline da Silva Almeida - Diagramadora

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 0882/2026-SMAG.**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o art. 34, inciso II, da Lei Municipal nº 2.527/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação por Qualificação, em percentual de dez por cento, incidente sobre o vencimento inicial da carreira da servidora Alexandrina Melquiades Ribeiro Lima, Farmacêutico, Matrícula nº 957284, do quadro de pessoal desta Prefeitura, pela participação com aproveitamento em curso de pós-graduação, a contar de 2 de março de 2026, conforme o Processo nº 012549/2026.

Boa Vista - RR, em 6 de maio de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 0883/2026-SMAG.**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e considerando o Processo nº 026938/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar a segunda etapa da Licença Prêmio por Assiduidade do servidor Nixon de Souza Cruz, Guarda Civil Municipal/Inspetor Geral, Matrícula nº 14567, do quadro de pessoal desta Prefeitura, concedida através da Portaria nº 3050/2025-SMAG, publicada no Diário Oficial do Município nº 6489, de 9 de dezembro de 2025, que seria usufruída no período de 1º/9/2026 e 15/9/2026.

Boa Vista - RR, em 6 de maio de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 0884/2026-SMAG.**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o art. 20, da Lei Municipal nº 2.466, publicada no Diário Oficial do Município nº 5930, de 16 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção por Titulação à servidora Wanessa Chrystina Azevedo Araujo Silva, Professora, Especialidade: Pedagogia, Matrícula 957715, do quadro de pessoal desta prefeitura, passando-a da Classe/Referência A-2 para a Classe/Referência B-2, a contar de 9 de abril de 2026, conforme o Processo nº 014996/2026.

Boa Vista - RR, em 6 de maio de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 0885/2026-SMAG.**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o art. 34, inciso IV, da Lei Municipal nº 2.527/2024, conforme o Processo nº 012874/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação por Qualificação, em percentual de trinta por cento, incidente sobre o vencimento inicial da carreira da servidora Camila Sampaio Barbosa Gomes, Cirurgião-Dentista, Especialidade: Periodontista, Matrícula nº 958731, do quadro de pessoal desta Prefeitura, pela participação com aproveitamento em curso de pós-graduação em nível de doutorado, a contar de 30 de março de 2026.

Art. 2º Cessar os efeitos da Portaria nº 2848/2025-SMAG, publicada no dia 13 de novembro de 2025, no Diário Oficial do Município nº 6473, a contar de 29 de março de 2026.

Boa Vista - RR, em 6 de maio de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 0886/2026-SMAG.**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o art. 34, inciso II, da Lei Municipal nº 2.527/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação por Qualificação, em percentual de dez por cento, incidente sobre o vencimento inicial da carreira da servidora Tamires Leandro da Silva, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 950447, do quadro de pessoal desta Prefeitura, pela participação com aproveitamento em curso de pós-graduação, a contar de 25 de março de 2026, conforme o Processo nº 013054/2026.

Boa Vista - RR, em 6 de maio de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 0887/2026-SMAG.**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o art. 34, inciso II, da Lei Municipal nº 2.527/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação por Qualificação, em percentual de dez por cento, incidente sobre o vencimento inicial da carreira da servidora Kattysglay Endlich Silva Rocha, Enfermeiro, Matrícula nº 958002, do quadro de pessoal desta Prefeitura, pela participação com aproveitamento em curso de pós-graduação, a contar de 1º de abril de 2026, conforme o Processo nº 013375/2026.

Boa Vista - RR, em 6 de maio de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 0888/2026-SMAG.**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso XIII, do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e conforme o Documento NUP 237736/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Creilde Soares Silva, Vice Gestor Escolar III, para responder cumulativamente pela Função de Confiança de Gestor Escolar III, Símbolo FC-9, do quadro de pessoal desta Prefeitura, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, em razão de dispensa do serviço por desempenho de função junto à Justiça Eleitoral, da titular Ludemilla Sacramento Santos, no período de 11/05/2026 a 18/05/2026.

Boa Vista - RR, em 6 de maio de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 0889/2026-SMAG.**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 2.545, de 2 de abril de 2024, e conforme o Documento NUP 227435/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Ana Andressa Lira Lima, Cuidadora, Matrícula nº 957538, do quadro de pessoal desta prefeitura, cinco dias de folga do serviço, em razão de ter realizado o ciclo máximo de doações de sangue em um período de 12 meses, a serem usufruídos nos dias 22, 23, 24, 25 e 26/06/2026.

Boa Vista - RR, em 6 de maio de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 0890/2026-SMAG.**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso IX, "k", do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, considerando o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, e conforme o Documento NUP 220342/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Convalidar a dispensa do serviço concedida à servidora Inoene Andrade Pereira, Professora, Matrícula nº 845495, do quadro de pessoal desta prefeitura, nos dias 22, 23, 24 e 27/04/2026, por desempenho de função junto à Justiça Eleitoral, no 1º turno das Eleições de 2024.

Boa Vista - RR, em 6 de maio de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 0891/2026-SMAG.**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 2.545, de 2 de abril de 2024, e conforme o Documento NUP 190611/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Convalidar a folga do serviço concedida à servidora Beatriz Santos da Silva, Professora, Especialidade: Pedagogia, Matrícula nº 965331, do quadro de pessoal desta prefeitura, nos dias 17, 20, 22, 23 e 24 de abril de 2026, em razão de ter realizado o ciclo máximo de doações de sangue em um período de 12 meses.

Boa Vista - RR, em 6 de maio de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 0892/2026-SMAG.**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso XIII, do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e conforme o Documento NUP 226496/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Elisângela da Silva Sales, Matrícula nº 130537, para responder pelo cargo em comissão de Gerente, Símbolo CF-4, do quadro de pessoal desta Prefeitura, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG, em razão de usufruto de férias da titular Joelma Leal da Costa, no período de 04.05.2026 a 13.05.2026.

Boa Vista - RR, em 7 de maio de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 0893/2026-SMAG.**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com os artigos 79, V e 85, da Lei Complementar nº. 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Joao Alves Silva, Auxiliar de Serviços Diversos, Matrícula nº 25460, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, por 45 dias, referente ao segundo quinquênio, a serem usufruídos no período de 01/06/2026 a 15/07/2026, conforme o Processo nº 010094/2026.

Boa Vista - RR, em 7 de maio de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0894/2026-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com os artigos 79, V e 85, da Lei Complementar nº. 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Ana Luiza Ribeiro Sindeaux, Guarda Civil Municipal, Matrícula nº 846638, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, por 3 meses, referente ao primeiro quinquênio, a serem usufruídos no período de 01/07/2026 a 28/09/2026, conforme o Processo nº 014011/2026.

Boa Vista - RR, em 7 de maio de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0895/2026-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com os artigos 19, §4º e 90-A, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Convalidar a prorrogação do Afastamento para participar de Curso de Formação, decorrente de aprovação em concurso para outro cargo na administração pública, da servidora Valquiria Lopes Lima, Assistente/Educador Social, Matrícula nº 953299, do quadro de pessoal desta Prefeitura, sem remuneração, no período de 30/8/2025 a 9/9/2025, conforme o Processo nº 010555/2025.

Boa Vista - RR, em 7 de maio de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0896/2026-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o que dispõe o art. 17, da Lei Municipal nº 2.527, publicada no Diário Oficial do Município nº 6030, de 22 de janeiro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional à servidora Dalina de Souza, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 29525, do quadro de pessoal desta prefeitura, relativa ao interstício de 2022/2024, passando-a da Classe/Referência A-5 para a Classe/Referência A-6, a contar de 8 de agosto de 2024, conforme o Processo nº 019133/2025.

Boa Vista - RR, em 7 de maio de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0897/2026-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o art. 20, da Lei Municipal nº 2.466, publicada no Diário Oficial do Município nº 5930, de 16 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção por Titulação à servidora Marluvia Lima Monteiro, Professora, Especialidade: Educação Física, Matrícula 957965, do quadro de pessoal desta prefeitura, passando-a da Classe/Referência A-2 para a Classe/Referência B-2, a contar de 10 de julho de 2025, conforme o Processo nº 022147/2025.

Boa Vista - RR, em 7 de maio de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0898/2026-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o que dispõe o art. 19, da Lei Municipal nº 2474, publicada no Diário Oficial do Município nº 5951, de 18 de setembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção Funcional aos servidores pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura, relacionados no anexo único, parte integrante desta Portaria, conforme o Processo nº 017126/2026.

Boa Vista - RR, em 7 de maio de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0898/2026-SMAG, DE 7 DE MAIO DE 2026.

PROMOÇÃO FUNCIONAL

ORD.	MAT.	SERVIDOR	CARGO/ESPECIALIDADE	ADMISSÃO	CLASSE/REF. ANTERIOR	CLASSE/REF. ATUAL	A CONTAR DE
1	953840	Amanda Martins do Nascimento	Assistente/Assistente Administrativo	26/02/2020	A-03	B-03	26/02/2026
2	953666	Andressa dos Santos Level Silva	Assistente/Cuidador	11/02/2020	A-03	B-03	11/02/2026
3	953891	Carlos Eduardo Pinheiro de Araujo	Assistente/Assistente Administrativo	26/02/2020	A-03	B-03	26/02/2026
4	130396	Cinthia Maria Silva Santos	Assistente/Assistente Administrativo	03/02/2014	B-04	C-04	03/02/2026
5	953877	Edileia Marques Cidade	Assistente/Assistente Administrativo	26/02/2020	A-03	B-03	26/02/2026

6	953681	Edwilson Melo de Sousa	Assistente/Cuidador	11/02/2020	A-03	B-03	11/02/2026
7	953898	Elane Soares Alencar	Assistente/Assistente Administrativo	26/02/2020	A-03	B-03	26/02/2026
8	953651	Eliane Souza da Cunha	Assistente/Cuidador	11/02/2020	A-03	B-03	11/02/2026
9	953885	Eriane Cerdeira Siqueira	Assistente/Assistente Administrativo	26/02/2020	A-03	B-03	26/02/2026
10	130409	Felippe da Silva Leal	Analista/Analista De Sistemas	24/01/2014	C-08	D-08	24/01/2026
11	953857	Gabriel Andrade de Oliveira	Assistente/Assistente Administrativo	26/02/2020	A-03	B-03	26/02/2026
12	953641	Gutemberg Souza de Abreu	Assistente/Cuidador	11/02/2020	A-03	B-03	11/02/2026
13	30428	Isabel Martins Pereira	Assistente/Assistente Administrativo	29/01/2014	C-05	D-05	29/01/2026
14	953853	Jean Pereira da Silva	Assistente/Assistente Administrativo	26/02/2020	A-03	B-03	26/02/2026
15	953839	Kelina Silva Mota	Assistente/Assistente Administrativo	26/02/2020	A-03	B-03	26/02/2026
16	953870	Leonidas Mota Feitoza	Assistente/Assistente Administrativo	26/02/2020	A-03	B-03	26/02/2026
17	953680	Lesliany Almeida de Moura	Assistente/Cuidador	11/02/2020	A-03	B-03	11/02/2026
18	953893	Line Luan Luma Lima	Assistente/Assistente Administrativo	26/02/2020	A-03	B-03	26/02/2026
19	130527	Luis Fernando Melo de Souza	Assistente/Assistente Administrativo	24/01/2014	C-05	D-05	24/01/2026
20	953895	Luiza Cristina dos Santos Araujo	Assistente/Assistente Administrativo	26/02/2020	A-03	B-03	26/02/2026
21	953682	Marcelo Antonio Alves Cardoso de Oliveira	Assistente/Cuidador	11/02/2020	A-03	B-03	11/02/2026
22	953804	Nikaelle Cristina Martins de Queiroz	Assistente/Cuidador	11/02/2020	A-03	B-03	11/02/2026
23	130525	Onadia Diniz de Almeida	Assistente/Assistente Administrativo	24/01/2014	C-05	D-05	24/01/2026
24	953896	Otalicio Rodrigues de Oliveira Junior	Assistente/Assistente Administrativo	26/02/2020	A-03	B-03	26/02/2026
25	130572	Palloma Yury Santos de Moura	Assistente/Assistente Administrativo	24/01/2014	C-05	D-05	24/01/2026
26	953866	Rita Karoliny Nunes Rodrigues	Assistente/Assistente Administrativo	26/02/2020	A-03	B-03	26/02/2026
27	953860	Rosilene Silva Souza	Assistente/Assistente Administrativo	26/02/2020	A-03	B-03	26/02/2026
28	953897	Tony Andrey Silva de Castro	Assistente/Assistente Administrativo	26/02/2020	A-03	B-03	26/02/2026
29	953884	Wesley Tome da Matta	Assistente/Assistente Administrativo	26/02/2020	A-03	B-03	26/02/2026
30	030569	Zainer Costa do Nascimento	Assistente/Assistente Administrativo	24/01/2014	C-05	D-05	24/01/2026

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0899/2026-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o art. 34, inciso II, da Lei Municipal nº 2.527/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação por Qualificação, em percentual de dez por cento, incidente sobre o vencimento inicial da carreira da servidora Bianca Beatriz Moreira da Silva, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 958037, do quadro de pessoal desta Prefeitura, pela participação com aproveitamento em curso de pós-graduação, a contar de 25 de março de 2026, conforme o Processo nº 012705/2026.

Boa Vista - RR, em 7 de maio de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0900/2026-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o art. 34, inciso II, da Lei Municipal nº 2.527/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação por Qualificação, em percentual de dez por cento, incidente sobre o vencimento inicial da carreira da servidora Stephanir Matos de Farias, Cirurgiã Dentista/Odontopediatra, Matrícula nº 958857, do quadro de pessoal desta Prefeitura, pela participação com aproveitamento em curso de pós-graduação, a contar de 14 de abril de 2026, conforme o Processo nº 015565/2026.

Boa Vista - RR, em 7 de maio de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0901/2026-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o art. 34, inciso II, da Lei Municipal nº 2.527/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação por Qualificação, em percentual de dez por cento, incidente sobre o vencimento inicial da carreira da servidora Izabel Vicência Sousa Garcia, Farmacêutico, Matrícula nº 957333, do quadro de pessoal desta Prefeitura, pela participação com aproveitamento em curso de pós-graduação, a contar de 20 de março de 2025, conforme o Processo nº 008900/2025.

Boa Vista - RR, em 7 de maio de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0902/2026-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o art. 81, parágrafos 1º e 2º, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Lydia Dayana Menezes Frota, Analista, Especialidade: Bioquímico, Matrícula nº 845209, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença por motivo de doença em pessoa da família, com remuneração, por 48 dias, no período de 4.6.2025 a 21.7.2025, conforme o Processo nº 019585/2025.

Boa Vista - RR, em 7 de maio de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0903/2026-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o art. 17, da Lei Municipal nº 2.466, publicada no Diário Oficial do Município nº 5930, de 16 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional aos servidores pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura, relacionados na forma do anexo único desta Portaria, conforme o Processo nº 014972/2026.

Boa Vista - RR, em 7 de maio de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0903/2026-SMAG, DE 7 DE MAIO DE 2026.

PROGRESSÃO FUNCIONAL

ORD.	MAT.	NOME	CARGO	ESPECIALIDADE	ADMISSÃO	REFERÊNCIA A ATUALIZAR	A CONTAR DE	INTERSTÍCIO
1	952033	Andreza Costa dos Santos	Professor	Educação Física	25/02/2019	B-3 para B-4	25/2/2026	2024-2026
2	951918	Angra da Silva Oliveira	Professor	Pedagogia	25/02/2019	B-3 para B-4	25/2/2026	2024-2026
3	952015	Cinthia Fernanda Pereira Cardoso	Professor	Pedagogia	25/02/2019	B-3 para B-4	25/2/2026	2024-2026
4	952022	Denilton Pereira Rodrigues	Professor	Pedagogia	25/02/2019	B-3 para B-4	25/2/2026	2024-2026
5	952110	Elinara Maria Gomes Cardoso	Professor	Pedagogia	25/02/2019	B-3 para B-4	25/2/2026	2024-2026
6	952058	Elizangela Santos Lima	Professor	Pedagogia	25/02/2019	B-3 para B-4	25/2/2026	2024-2026
7	951928	Franciene Cristina Pereira da Cruz	Professor	Pedagogia	26/02/2019	A-3 para A-4	26/2/2026	2024-2026
8	951915	Francisca Golveia Gomes	Professor	Pedagogia	25/02/2019	B-3 para B-4	25/2/2026	2024-2026
9	951938	Iolanda Viana da Silva	Professor	Pedagogia	26/02/2019	B-3 para B-4	26/2/2026	2024-2026
10	952084	Janguely Vasconcelos Pimenta Figueiredo	Professor	Pedagogia	25/02/2019	B-3 para B-4	25/2/2026	2024-2026
11	952080	Karen Juliana Ribeiro da Silva	Professor	Pedagogia	25/02/2019	B-3 para B-4	25/2/2026	2024-2026
12	951874	Lorena Viana Mendes	Professor	Pedagogia	05/02/2019	B-3 para B-4	5/2/2026	2024-2026
13	952021	Marcio Lima da Silva	Professor	Pedagogia	25/02/2019	B-3 para B-4	25/2/2026	2024-2026
14	952122	Maria do Socorro Oliveira da Silva	Professor	Pedagogia	25/02/2019	B-3 para B-4	25/02/2026	2024-2026
15	951996	Maria Sebastiana Gomes Azevedo	Professor	Pedagogia	25/02/2019	B-3 para B-4	25/02/2026	2024-2026
16	27354	Ozanete da Silva Cruz Diniz	Professor	Pedagogia	17/02/2009	B-7 para B-8	17/02/2026	2024-2026
17	951912	Patricia de Sousa Cunha	Professor	Pedagogia	25/02/2019	B-3 para B-4	25/02/2026	2024-2026
18	951913	Priscila Nunes Lopes	Professor	Pedagogia	25/02/2019	B-3 para B-4	25/02/2026	2024-2026
19	952108	Raimunda Detiva Assuncao Bruce	Professor	Pedagogia	25/02/2019	B-3 para B-4	25/02/2026	2024-2026
20	952096	Rosa Angela Ferreira Galha	Professor	Pedagogia	28/02/2019	B-3 para B-4	28/02/2026	2024-2026
21	853654	Telma Marly Almeida Gomes	Professor	Pedagogia	05/02/2019	B-3 para B-4	05/02/2026	2024-2026

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.023337/2025
ASSUNTO: Licença Prêmio
REQUERENTE: João Dorgival Grangeiro de Azevedo

Cruz

DECISÃO

[...]

12. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, com base na Lei Complementar n. 173, de 27 de maio de 2020 e Lei Complementar n. 226/2026, INDEFIRO o pedido do servidor JOÃO DORGIVAL GRANGEIRO DE AZEVEDO CRUZ, Assistente, Especialidade: Assistente Administrativo, matrícula n. 26929, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE PATRIMÔNIO

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO

PROCESSO: Processo Administrativo NUP: 00000.0.016841/2026 (VOLUME 1)
ESPÉCIE: Termo de Doação NUP 230029/2026/SMAG/SA/DGPS/2026
OBJETO: O presente Termo visa a doação de bens

móveis considerados ociosos desta secretaria, nos termos do art. 76, inciso II, alínea "a" da Lei federal nº 14.133/21.

VALOR DO OBJETO: R\$ 3.835,20 (três mil, oitocentos e trinta e cinco reais e vinte centavos).
DOADORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS (SMAG)
DONATÁRIA: EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL - EMHUR.
ASSINAM: - Alessandra Gonçalves Corleta, pela DOADORA e Sérgio Pillon Guerra, pela DONATÁRIA.
DATA DA ASSINATURA: 29 de abril de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 009701/2026
ESPÉCIE: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 266-SMAG/SA/2026

OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO – ESPECIFICAMENTE ITÊNS DE MATERIAL HIDRÁULICO E PINTURA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS – SMAG.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20601 FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04.122.0012.2023.0000, CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.30.99 FONTES DE RECURSOS: 001

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA (RR).
VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.463,90 (NOVE MIL, QUATROCENTOS E SESENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA CENTAVOS)

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS – SMAG.

CONTRATADA: COMERCIAL JANDAIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.379.413/0001-61.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 06 DE MAIO DE 2026

VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO É DE 12 MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PRORROGÁVEL POR ATÉ 10 ANOS, NA FORMA DOS ARTIGOS 106 E 107, DA LEI Nº 14.133/2021

Alessandra Gonçalves Corleta
 Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

ERRATA

Documento NUP 239476/2026
Assunto: Progressão Funcional
Servidora: Jaquelline Barroso Rodrigues

Na Portaria nº 1985/2024-SMAG, publicada no Diário Oficial do Município nº 6197, de 25 de setembro de 2024, no que se refere a servidora Jaquelline Barroso Rodrigues.

Onde se lê: De A-2 para A-3;

Leia-se: De B-2 para B-3.

Boa Vista - RR, em 7 de maio de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
 Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS

CHAMADA DE COMPARECIMENTO

O Coordenador do Núcleo de Recursos Humanos, no uso no uso de suas atribuições, vem com devido respeito e acatamento, solicitar o comparecimento dos servidores abaixo relacionados, no referido Núcleo, sito à Rua Coronel Mota, nº 418, São Pedro- Prédio da Secretaria Municipal de Saúde, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data da

ciência deste, para fins de regularização processual.

Caso os mesmos não comparecem no prazo determinado, serão adotadas medidas legais que o caso requer.

NOME	CPF
DENISE MATIAS DOS SANTOS	375.255.811-34
ROSA MARIA FERREIRA SÁ	335.348.882-00
SORAIA RIBEIRO SILVA MEDEIROS	749.793.452-04
TANIA AGUILAR	337.129.489-72

Boa Vista-RR, data constante no sistema.

(documento assinado eletronicamente)
 Diego da Silva Almeida
 Coordenador de Núcleo/NRH/SMSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

Processo nº: 787/2025/SMO

Espécie: SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 37/SMO/GC/DPLAN/2025

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato 37/SMO/GC/DPLAN/2025 por mais 02 (dois) meses, a contar de 06/05/2026.

Unidade Orçamentária: 020901 Funcional Programática: 04 122 0037 2.109, Elemento de Despesa: 3.3.90.40.00, Fonte de Recursos: Recursos Próprios (1.500.000).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.
CONTRATADA: SONDA PROCWORK INFORMATICA

LTDA

Data de assinatura: 06 de maio de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE CONVÊNIOS

ORDEM DE SERVIÇOS Nº 021/2026

De acordo com as cláusulas contratuais e demais dispositivos legais aplicáveis, a R R P CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ: 84.026.376/0001-65, FICA AUTORIZADA a providenciar a execução/prestação dos serviços, objeto da Concorrência Eletrônica nº 90017/2025 SRP, constante no Processo nº 21307/2025 SMO a qual será executada e regida em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, conforme especificações técnicas, cronograma físico-financeiro e demais documentos que integram o Contrato nº 115/SMO/GC/DPLAN/2026, conforme preceitos de direito público e privado aplicáveis.

GESTÃO/FISCALIZAÇÃO: Lindonir das Neves Barreto, Engenheiro Civil, CREA 0414598792 (Gestor), Yves Quadros de Castro, Engenheiro Civil, CREA 0918047668 – (Fiscal Técnico), Gabriel Lira Melo, Engenheiro Civil, CREA 091920819-3 – (Fiscal Técnico) e Emilly Gutierrez Amorim: Assessor Especial II - AS 8, Matrícula nº 977036 – (Fiscal Administrativo), lotados nesta Secretaria.

DO OBJETO: Constitui objeto da presente Ordem de Serviços: contratação de empresa especializada para execução de serviços de terraplenagem em áreas e logradouros públicos do município de Boa Vista/RR, dividida em 02 Itens – Item I, conforme discriminado e especificado no Edital.

DO PREÇO E PAGAMENTO: O VALOR GLOBAL do objeto da presente Ordem de Serviços corresponde a R\$: 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), que deverão ser pagos pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia da Informação - SMPOFTI, devidamente atestada pela fiscalização da CONTRATANTE.

Nota de Empenho: 2524 Unidade Orçamentária: 02 09 01, Funcional Programática: 15.451.0039.2120.0000, Categoria Econômica: 4.4.90.51.91 – Fonte de Recurso: 1.500.000 – R\$: 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) – RE-

CURSO PRÓPRIO.

DO PRAZO: O prazo de execução do objeto será de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado nos termos do art. 115 da Lei 14.133/21.

A execução da obra/serviço será iniciada em até 10 (dez) dias úteis, contados da emissão desta Ordem de Serviço emitida pela Contratante.

Boa Vista – RR, 23 de abril de 2026.

Kaynara Carvalho de Oliveira
CPF nº 062.XXX.XXX-19
Secretária Municipal de Obras

Recebido em:

Robinson Romulo Portella
CPF nº 383.XXX.XXX-53
Representante

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E PROCESSOS

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO: 2281/2023/SMPE
ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO 197-SMPE/SAL/COL/2023;

OBJETO: O objeto do presente Termo é APOSTILAR o Contrato nº 197-SMPE/SAL/COL/2023, referente a CONTRATANTE e DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA, tendo em vista a Lei nº 2.709 de 08 de julho de 2025 publicada no Diário Oficial do Município nº 6387 de 14 de julho de 2025, que modifica a estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Boa Vista – RR e dá outras providências.

Tendo em vista a desnecessidade de aditamento contratual para o caso em tela, em conformidade com a redação do § 8º do Artigo 65 da Lei Federal 8.666/93, que o presente instrumento foi lavrado com respeito à referida lei e suas alterações subsequentes.

A Secretária Municipal de Gestão Social, interveniente do Município de Boa Vista – RR, passará a ser denominada Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SEMADS.

A alteração na dotação orçamentária referente à mudança de nomenclatura ocorrerá à conta da:

a) Unidade Orçamentária: 02.31.01, Funcional Programática: 08.122.0046.2455.0000, Categoria Econômica: 3.3.90.36.99, Fontes de Recursos: 500.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA/PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA – RR;

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMADS;

CONTRATADA: ANDREA MARES FERREIRA COSCARELLI.

CPF: 518.890.806-91;

DATA DE ASSINATURA: 22 de setembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E PROCESSOS

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO: 6252/2025/SMPE
ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO 117-SMPE/SAL/COP/2025.

OBJETO: O objeto do presente Termo é APOSTILAR o Contrato Nº 117-SMPE/SAL/COP/2025, celebrado entre o Município de Boa Vista – RR, e a empresa LUCAS O. SANTOS LTDA, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90024/2024, tendo em vista a necessidade de inclusão na dotação orçamentária, e fins de reajuste do valor contratado, sendo desnecessária a formalização de termo aditivo, nos termos da Lei 14.133/2021.

O reajuste do valor contratado será efetuado mediante a aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, no percentual acumulado de 5,267900% (índice positivo), correspondente ao período de 07/2024 a 06/2025, conforme previsto no edital e no Contrato.

Em razão da aplicação do reajuste, será acrescido ao valor contratado de R\$ 54.410,48, o valor de R\$ 2.866,28, conforme justificativa NUP 9.130845/2026

Unidade Orçamentária: 02.31.01; Funcional Programática: 08.244.0078.2492; Natureza da Despesa: 3.3.90.32.99; Fonte de Recursos: 500 - Rec. Não vinculados; Nota de Empenho nº 295/2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA/PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA – RR;

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMADS;

CONTRATADA: LUCAS O. SANTOS LTDA

CNPJ: 51.643.485/0001-72

DATA DA ASSINATURA: 05 de maio de 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E PROCESSOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 7088/2023/SEMGE;
ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 169-SEMGE/ASSEPRO/2023;

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento à renovação do Contrato nº 169-SEMGE/ASSEPRO/2023, oriundo do processo 7088/2023, cujo objeto é ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2022 – PROCESSO Nº 009/2022/FETEC, O QUAL TEM COMO OBJETO A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MATERIAL GRÁFICO.

Pelo presente instrumento fica renovado o prazo da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 26 de abril de 2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA/PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA – RR;

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMADS;

CONTRATADA: FORBRAS RORAIMA LTDA EPP;

CNPJ: 84.017.888/0001-6533;

DATA DE ASSINATURA: 26/04/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E PROCESSOS

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO: 5999/2025/SMPE;
ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO 122-SMPE/SAL/COP/2025.

OBJETO: O objeto do presente Termo é APOSTILAR o Contrato Nº 122-SMPE/SAL/COP/2025, celebrado entre o Município de Boa Vista – RR, e a empresa RB REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90024/2024, tendo em vista a necessidade de alteração na dotação orçamentária, conforme Solicitação de Autorização de Despesa – SAD NUP 9.135646/2026, sendo desnecessária a formalização de termo aditivo, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

A alteração na dotação orçamentária ocorrerá à conta da: a) Funcional Programática: 08.244.0078.2492; Natureza da Despesa: 3.3.90.32.99; Fonte de Recursos: 500 - Rec. Não vinculados; Nota de Empenho nº 252/2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA/PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA – RR;

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMADS;

CONTRATADA: RB REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA

CNPJ: 04.633.615/0001-06

DATA DA ASSINATURA: 24 de abril de 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO DO OFÍCIO No. 48403/NGP/2026

CONVOCAÇÃO DO PROCESSO
SELETIVO Nº. 001/2023/SEMGES/PMBV

A Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, atendendo ao item 10.1 do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2023/SEMGES/PMBV, torna público a desclassificação conforme quadro abaixo, e convida o (a) remanescente do Cadastro de Reserva, visando suprir as vagas ofertadas no Instrumento Convocatório.

Candidato (a) desclassificado (a) Pelo não comparecimento do Candidato (a)					
ORD	NOME	CPF	CARGO	ESPECIALIDADE	ÁREA DE ATUAÇÃO
01	Raidon Barbosa dos Santos	###.###.332-53	Auxiliar	Motorista	Família que acolhe
02	Izaque dos Santos Ferreira	###.###.392-88	Auxiliar	Motorista	Família que acolhe

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

Nathália Cortez Diogenes Brandão
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SEMADS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO DO OFÍCIO No. 48403/SEMADS/NGP/2026

CONVOCAÇÃO DO PROCESSO
SELETIVO Nº. 001/2023/SEMGES/PMBV

O (A) candidato (a) convocado (a) por este instrumento dispõe de 24 (vinte e quatro) horas, após a publicação deste resultado, para se apresentar na sede da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SEMADS, situada à Avenida Major William, nº. 1687, Bairro - Centro, para a entrega da documentação abaixo descrita, em horário comercial, de modo que o não comparecimento no prazo estipulado implicará na tácita desistência do (a) candidato (a):

1. Documento oficial de identidade, expedido pelas Secretarias de Segurança ou pelas Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos Federais, válidos como identidade civil nacional, (FRENTE E VERSO)
 2. Cadastro de Pessoa Física e Comprovante de Situação Cadastral do CPF (<http://cpf.receita.fazenda.gov.br/situacao/>),
 3. Título Eleitoral e Certidão de Quitação Eleitoral (www.tre-rr.jus.br)
 4. Certificado de Reservista e/ou Carta-patente para candidatos do sexo masculino com idade até 45 anos;
 5. Certidão de Nascimento/Casamento/União Estável: - RG, CPF, Situação cadastral do CPF atualizada.
- Obs.: Servidor que casou e mudou de nome, o CPF deve vir já com a alteração;
6. Pessoa com deficiência: sim ou não: - Laudo médico que atesta a deficiência informada;
 7. Carteira de Trabalho (imagens contendo número o registro, série, UF, foto e qualificação do portador)
 8. Cadastro Nacional de Informação Social (NIT/PIS/PASEP);
 9. Declaração ou outro documento que comprove a COR/RAÇA; (RH SEMADS)
 10. Certificado e Histórico Escolar, devidamente registrado correspondente ao nível de escolaridade exigida para cargo, fornecido por Instituição de Ensino credenciada pelo Ministério da Educação - MEC (Nível Médio ou Superior).
 11. Registro profissional ativo no respectivo conselho de classe, quando exigido por lei e/ou constar como requisito para investidura no cargo. - Declaração de quitação da anuidade do respectivo conselho de classe;
 - Certidão de regularidade com o Conselho;
 12. Comprovante de residência atualizado (mês anterior ou atual);
 13. Comprovante de Conta Corrente ativa no Banco do Brasil – contendo número da agência, conta e variação, se houver.

- 14. CERTIDÕES E DECLARAÇÕES:**
- Certidão criminal/cível negativa da Justiça Federal (www.trf1.jus.br) ;
 - Certidão criminal/cível negativa da Justiça Estadual (www.tjrr.jus.br) ;
 - Declaração da polícia técnica;
 - Informar o E-MAIL (de forma legível).

DEPENDENTES (Obs. Informar os dados abaixo para cada um dos dependentes):

- Documento oficial de identidade (FRENTE E VERSO) ou Certidão de Nascimento, para menores de 18 anos.
- Cadastro de Pessoa Física – CPF.
- Comprovante de Situação Cadastral do CPF (<http://cpf.receita.fazenda.gov.br/situacao/>)

CANDIDATO (A) CONVOCADO (A) DO CADASTRO DE RESERVA					
ORD	NOME	CPF	CARGO	ESPECIALIDADE	ÁREA DE ATUAÇÃO
01	Omelio Souza Batista	###.###.662-20	Auxiliar	Motorista	Família que acolhe
02	Angela Souza Lima	###.###.782-53	Auxiliar	Motorista	Família que acolhe

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

Nathália Cortez Diogenes Brandão
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SEMADS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 14/2026/SMPOFTI/SA

(NUP Nº 00000.9.234174/2026)

O Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento, Finanças e Tecnologia da Informação - SMPOFTI, no uso de suas atribuições legais conferidas por meio do Decreto nº 174/P, de 01 de abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Município (DOM) nº 6567, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 014/E (24/02/2026), publicado no DOM nº 6545 (03/03/2026), que tratam da gestão e fiscalização dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a Portaria nº 041/2025/GAB/SMPOFTI, Processo nº 024190/2021, publicada no Diário Oficial do Município (DOM) nº 6428,

RESOLVE:

Art. 1º - Destituir do acompanhamento e fiscalização o Fiscal Administrativo do contrato acima:

I – Bruno Gabriel Silva Batalha, matrícula nº 962200;

Art. 2º - Designar para acompanhamento e fiscalização do contrato acima referenciado:

I - Fiscal Administrativo: Francilene Paula Bernardo Estevão, matrícula nº 969138;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Certifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento, Finanças e Tecnologia da Informação - SMPOFTI

Boa Vista/RR, 15 de abril de 2026.

(Assinatura Eletrônica)
Márcio Vinícius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento, Finanças e Tecnologia da Informação - SMPOFTI

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO,
FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº 15/2026/SMPOFTI/SA

(NUP Nº 00000.9.234226/2026)

O Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento, Finanças e Tecnologia da Informação - SMPOFTI, no uso de suas atribuições legais conferidas por meio do Decreto nº 174/P, de 01 de abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Município (DOM) nº 6567, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 014/E (24/02/2026), publicado no DOM nº 6545 (03/03/2026), que tratam da gestão e fiscalização dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a Portaria nº 052/2025/GAB/SM-POFTI, Processo nº 008900/2021, publicada no Diário Oficial do Município (DOM) nº 5492,

RESOLVE:

Art. 1º - Destituir do acompanhamento e fiscalização o Fiscal Administrativo do contrato acima:

I – Bruno Gabriel Silva Batalha, matrícula nº 962200;

Art. 2º - Designar para acompanhamento e fiscalização do contrato acima referenciado:

I - Fiscal Administrativo: Francilene Paula Bernardo Estevão, matrícula nº 969138;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Certifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento, Finanças e Tecnologia da Informação - SMPOFTI

Boa Vista/RR, 15 de abril de 2026.

(Assinatura Eletrônica)

**Márcio Vinícius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento,
Finanças e Tecnologia da Informação - SMPOFTI**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO,
FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº 16/2026/SMPOFTI/SA

(NUP Nº 00000.9.234284/2026)

O Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento, Finanças e Tecnologia da Informação - SMPOFTI, no uso de suas atribuições legais conferidas por meio do Decreto nº 174/P, de 01 de abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Município (DOM) nº 6567, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 014/E (24/02/2026), publicado no DOM nº 6545 (03/03/2026), que tratam da gestão e fiscalização dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a Portaria nº 047/2025/GAB/SM-POFTI, Processo nº 015660/2022, publicada no Diário Oficial do Município (DOM) nº 6428,

RESOLVE:

Art. 1º - Destituir do acompanhamento e fiscalização o Fiscal Técnico do contrato acima:

I – Bruno Gabriel Silva Batalha, matrícula nº 962200;

Art. 2º - Designar para acompanhamento e fiscalização do contrato acima referenciado:

I - Fiscal Técnico: Leylane Alves Parente, matrícula nº 959549;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Certifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento, Finanças e Tecnologia da Informação - SMPOFTI

Boa Vista/RR, 15 de abril de 2026.

(Assinatura Eletrônica)

**Márcio Vinícius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento,
Finanças e Tecnologia da Informação - SMPOFTI**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO,
FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº 17/2026/SMPOFTI/SA

(NUP Nº 00000.9.234316/2026)

O Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento, Finanças e Tecnologia da Informação - SMPOFTI, no uso de suas atribuições legais conferidas por meio do Decreto nº 174/P, de 01 de abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Município (DOM) nº 6567, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 014/E (24/02/2026), publicado no DOM nº 6545 (03/03/2026), que tratam da gestão e fiscalização dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a Portaria nº 073/2025/GAB/SM-POFTI, Processo nº 013389/2024, publicada no Diário Oficial do Município (DOM) nº 6507,

RESOLVE:

Art. 1º - Destituir do acompanhamento e fiscalização o Fiscal Administrativo do contrato acima:

I – Bruno Gabriel Silva Batalha, matrícula nº 962200;

Art. 2º - Designar para acompanhamento e fiscalização do contrato acima referenciado:

I - Fiscal Administrativo: Leylane Alves Parente, matrícula nº 959549;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Certifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento, Finanças e Tecnologia da Informação - SMPOFTI

Boa Vista/RR, 15 de abril de 2026.

(Assinatura Eletrônica)

**Márcio Vinícius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento,
Finanças e Tecnologia da Informação - SMPOFTI**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO,
FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº 18/2026/SMPOFTI/SA

(NUP Nº 00000.9.234373/2026)

O Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento, Finanças e Tecnologia da Informação - SMPOFTI, no uso de suas atribuições legais conferidas por meio do Decreto nº 174/P, de 01 de abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Município (DOM) nº 6567, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 014/E (24/02/2026), publicado no DOM nº 6545 (03/03/2026), que tratam da gestão e fiscalização dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a Portaria nº 072/2025/GAB/SM-POFTI, Processo nº 009063/2024, publicada no Diário Oficial do Município (DOM) nº 6507,

RESOLVE:

Art. 1º - Destituir do acompanhamento e fiscalização o Fiscal Administrativo do contrato acima:

I – Bruno Gabriel Silva Batalha, matrícula nº 962200;

Art. 2º - Designar para acompanhamento e fiscalização do contrato acima referenciado:

I - Fiscal Administrativo: Francilene Paula Bernardo Estevão, matrícula nº 969138;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Certifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento, Finanças e Tecnologia da Informação - SMPOFTI

Boa Vista/RR, 15 de abril de 2026.

(Assinatura Eletrônica)

Márcio Vinícius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento,
Finanças e Tecnologia da Informação - SMPOFTI

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO,
FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº 20/2026/SMPOFTI/SA

(NUP Nº 00000.9.234465/2026)

O Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento, Finanças e Tecnologia da Informação - SMPOFTI, no uso de suas atribuições legais conferidas por meio do Decreto nº 174/P, de 01 de abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Município (DOM) nº 6567, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 014/E (24/02/2026), publicado no DOM nº 6545 (03/03/2026), que tratam da gestão e fiscalização dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a Portaria nº 049/2025/GAB/SM-POFTI, Processo nº 010863/2023, publicada no Diário Oficial do Município (DOM) nº 6428,

RESOLVE:

Art. 1º - Destituir do acompanhamento e fiscalização o Fiscal Administrativo do contrato acima:

I – Bruno Gabriel Silva Batalha, matrícula nº 962200;

Art. 2º - Designar para acompanhamento e fiscalização do contrato acima referenciado:

I - Fiscal Administrativo: Leylane Alves Parente, matrícula nº 959549;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Certifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento, Finanças e Tecnologia da Informação - SMPOFTI

Boa Vista/RR, 15 de abril de 2026.

(Assinatura Eletrônica)

Márcio Vinícius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento,
Finanças e Tecnologia da Informação - SMPOFTI

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO,
FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº 21/2026/SMPOFTI/SA

(NUP Nº 00000.9.234498/2026)

O Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento, Finanças e Tecnologia da Informação - SMPOFTI, no uso de suas atribuições legais conferidas por meio do Decreto nº 174/P, de 01 de abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Município (DOM) nº 6567, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 014/E (24/02/2026), publicado no DOM nº 6545 (03/03/2026), que tratam da gestão e fiscalização dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a Portaria nº 074/2025/GAB/SM-POFTI, Processo nº 012745/2024, publicada no Diário Oficial do Município (DOM) nº 6507,

RESOLVE:

Art. 1º - Destituir do acompanhamento e fiscalização o Fiscal Administrativo do contrato acima:

I – Bruno Gabriel Silva Batalha, matrícula nº 962200;

Art. 2º - Designar para acompanhamento e fiscalização do contrato acima referenciado:

I - Fiscal Administrativo: Leylane Alves Parente, matrícula nº 959549;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Certifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento, Finanças e Tecnologia da Informação - SMPOFTI

Boa Vista/RR, 15 de abril de 2026.

(Assinatura Eletrônica)

Márcio Vinícius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento,
Finanças e Tecnologia da Informação - SMPOFTI

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO,
FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº 22/2026/SMPOFTI/SA

(NUP Nº 00000.9.234525/2026)

O Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento, Finanças e Tecnologia da Informação - SMPOFTI, no uso de suas atribuições legais conferidas por meio do Decreto nº 174/P, de 01 de abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Município (DOM) nº 6567, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 014/E (24/02/2026), publicado no DOM nº 6545 (03/03/2026), que tratam da gestão e fiscalização dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a Portaria nº 054/2025/GAB/SM-POFTI, Processo nº 016279/2021, publicada no Diário Oficial do Município (DOM) nº 6438,

RESOLVE:

Art. 1º - Destituir do acompanhamento e fiscalização o Fiscal Administrativo do contrato acima:

I – Bruno Gabriel Silva Batalha, matrícula nº 962200;

Art. 2º - Designar para acompanhamento e fiscalização do contrato acima referenciado:

I - Fiscal Administrativo: Francilene Paula Bernardo Estevão, matrícula nº 969138;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Certifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento, Finanças e Tecnologia da Informação - SMPOFTI

Boa Vista/RR, 15 de abril de 2026.

(Assinatura Eletrônica)

**Márcio Vinícius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento,
Finanças e Tecnologia da Informação - SMPOFTI**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO,
FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº 23/2026/SMPOFTI/SA

(NUP Nº 00000.9.234553/2026)

O Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento, Finanças e Tecnologia da Informação - SMPOFTI, no uso de suas atribuições legais conferidas por meio do Decreto nº 174/P, de 01 de abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Município (DOM) nº 6567, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 014/E (24/02/2026), publicado no DOM nº 6545 (03/03/2026), que tratam da gestão e fiscalização dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a Portaria nº 064/2025/GAB/SM-POFTI, Processo nº 002629/2025, publicada no Diário Oficial do Município (DOM) nº 6464,

RESOLVE:

Art. 1º - Destituir do acompanhamento e fiscalização o Fiscal Administrativo do contrato acima:

I - Bruno Gabriel Silva Batalha, matrícula nº 962200;

Art. 2º - Designar para acompanhamento e fiscalização do contrato acima referenciado:

I - Fiscal Administrativo: Francilene Paula Bernardo Estevão, matrícula nº 969138;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Certifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento, Finanças e Tecnologia da Informação - SMPOFTI

Boa Vista/RR, 15 de abril de 2026.

(Assinatura Eletrônica)

**Márcio Vinícius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento,
Finanças e Tecnologia da Informação - SMPOFTI**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO,
FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº 24/2026/SMPOFTI/SA

(NUP Nº 00000.9.234575/2026)

O Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento, Finanças e Tecnologia da Informação - SMPOFTI, no uso de suas atribuições legais conferidas por meio do Decreto nº 174/P, de 01 de abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Município (DOM) nº 6567, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 014/E (24/02/2026), pu-

blicado no DOM nº 6545 (03/03/2026), que tratam da gestão e fiscalização dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a Portaria nº 065/2025/GAB/SM-POFTI, Processo nº 014593/2024, publicada no Diário Oficial do Município (DOM) nº 6473,

RESOLVE:

Art. 1º - Destituir do acompanhamento e fiscalização o Fiscal Administrativo do contrato acima:

I - Bruno Gabriel Silva Batalha, matrícula nº 962200;

Art. 2º - Designar para acompanhamento e fiscalização do contrato acima referenciado:

I - Fiscal Administrativo: Francilene Paula Bernardo Estevão, matrícula nº 969138;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Certifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento, Finanças e Tecnologia da Informação - SMPOFTI

Boa Vista/RR, 15 de abril de 2026.

(Assinatura Eletrônica)

**Márcio Vinícius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento,
Finanças e Tecnologia da Informação - SMPOFTI**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO,
FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº 25/2026/SMPOFTI/SA

(NUP Nº 00000.9.234591/2026)

O Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento, Finanças e Tecnologia da Informação - SMPOFTI, no uso de suas atribuições legais conferidas por meio do Decreto nº 174/P, de 01 de abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Município (DOM) nº 6567, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 014/E (24/02/2026), publicado no DOM nº 6545 (03/03/2026), que tratam da gestão e fiscalização dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a Portaria nº 005/2026/GAB/SM-POFTI, Processo nº 004888/2026, publicada no Diário Oficial do Município (DOM) nº 6557,

RESOLVE:

Art. 1º - Destituir do acompanhamento e fiscalização o Fiscal Administrativo do contrato acima:

I - Bruno Gabriel Silva Batalha, matrícula nº 962200;

Art. 2º - Designar para acompanhamento e fiscalização do contrato acima referenciado:

I - Fiscal Administrativo: Francilene Paula Bernardo Estevão, matrícula nº 969138;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Certifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento, Finanças e Tecnologia da Informação - SMPOFTI

Boa Vista/RR, 15 de abril de 2026.

(Assinatura Eletrônica)

**Márcio Vinícius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento,
Finanças e Tecnologia da Informação - SMPOFTI**

OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	71.693.048,00	71.693.048,00	17.133.156,99	23,90	17.133.156,99	23,90	54.559.891,01	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	3.416.455.494,00	3.423.697.572,00	550.976.701,51	16,09	550.976.701,51	16,09	2.872.720.870,49	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

2 de 5

PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2026/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

RS 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A FEV (c)	% (c/a)	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	3.416.455.494,00	3.423.697.572,00	550.976.701,51	16,09	550.976.701,51	16,09	2.872.720.870,49
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	3.416.455.494,00	3.423.697.572,00	550.976.701,51	16,09	550.976.701,51	16,09	2.872.720.870,49
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	57.208.767,53			57.208.767,53		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais (CC 5.2.2.1.3.01.00)		57.208.767,53			57.208.767,53		

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

3 de 5

PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2026/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

RS 1

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ² (k)
			BIMESTRE (f)	JAN A FEV (f)		BIMESTRE (h)	JAN A FEV (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	3.145.762.601,00	3.206.213.976,18	1.444.370.504,23	1.444.370.504,23	1.761.843.471,95	294.969.829,40	294.969.829,40	2.911.244.146,78	279.806.909,70	0,00
DESPESAS CORRENTES	2.213.933.411,98	2.279.346.040,26	1.371.900.583,10	1.371.900.583,10	907.445.457,16	282.629.629,72	282.629.629,72	1.996.716.410,54	267.466.896,02	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.116.922.224,00	1.114.975.247,46	853.826.099,52	853.826.099,52	261.149.147,94	213.238.657,97	213.238.657,97	901.736.589,49	210.831.487,61	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	8.002.200,00	5.282.200,00	3.802.562,41	3.802.562,41	1.479.637,59	1.197.167,38	1.197.167,38	4.085.032,62	1.197.167,38	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.089.008.987,98	1.159.088.592,80	514.271.921,17	514.271.921,17	644.816.671,63	68.193.804,37	68.193.804,37	1.090.894.788,43	55.438.241,03	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	1.089.008.987,98	1.159.088.592,80	514.271.921,17	514.271.921,17	644.816.671,63	68.193.804,37	68.193.804,37	1.090.894.788,43	55.438.241,03	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	860.531.355,00	856.068.636,92	72.469.921,13	72.469.921,13	783.598.715,79	12.340.199,68	12.340.199,68	843.728.437,24	12.340.013,68	0,00
INVESTIMENTOS	849.611.355,00	842.428.636,92	61.654.921,13	61.654.921,13	780.773.715,79	9.005.223,23	9.005.223,23	833.423.413,69	9.005.037,23	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	2.775.000,00	2.775.000,00	0,00	0,00	2.775.000,00	0,00	0,00	2.775.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	8.145.000,00	10.865.000,00	10.815.000,00	10.815.000,00	50.000,00	3.334.976,45	3.334.976,45	7.530.023,55	3.334.976,45	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	71.297.834,02	70.799.299,00	0,00	0,00	70.799.299,00	0,00	0,00	70.799.299,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	71.674.248,00	78.535.824,40	68.317.365,51	68.317.365,51	10.218.458,89	21.611.920,56	21.611.920,56	56.923.903,84	18.188.667,66	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	3.217.436.849,00	3.284.749.800,58	1.512.687.869,74	1.512.687.869,74	1.772.061.930,84	316.581.749,96	316.581.749,96	2.968.168.050,62	297.995.577,36	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	3.217.436.849,00	3.284.749.800,58	1.512.687.869,74	1.512.687.869,74	1.772.061.930,84	316.581.749,96	316.581.749,96	2.968.168.050,62	297.995.577,36	0,00
SUPERÁVIT (XIII)					0,00			234.394.951,55	252.981.124,15	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	3.217.436.849,00	3.284.749.800,58	1.512.687.869,74	1.512.687.869,74		316.581.749,96	550.976.701,51	550.976.701,51	550.976.701,51	0,00
RESERVA DO RPPS	192.516.555,00	192.516.555,00			192.516.555,00			192.516.555,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2026/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

5 de 5

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ² (k)
			BIMESTRE	JAN A FEV		BIMESTRE	JAN A FEV			
			(f)	(g)		(h)	(i)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	71.674.248,00	78.535.824,40	68.317.365,51	68.317.365,51	10.218.458,89	21.611.920,56	21.611.920,56	56.923.903,84	18.188.667,66	0,00
DESPESAS CORRENTES	71.674.248,00	78.535.824,40	68.317.365,51	68.317.365,51	10.218.458,89	21.611.920,56	21.611.920,56	56.923.903,84	18.188.667,66	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	71.674.248,00	78.535.824,40	68.317.365,51	68.317.365,51	10.218.458,89	21.611.920,56	21.611.920,56	56.923.903,84	18.188.667,66	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RS Milhares

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2026/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A FEV	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A FEV	% (d/total d)		
			(b)	(c)	(d)		(e)	(f)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	3.152.264.691,00	3.212.716.066,18	1.450.372.676,50	1.450.372.676,50	95,50	1.762.343.389,68	300.972.001,67	300.972.001,67	93,30	2.911.744.064,51	0,00
Legislativa	93.962.521,00	93.962.521,00	81.776.005,04	81.776.005,04	5,38	12.186.515,96	11.623.439,35	11.623.439,35	3,60	82.339.081,65	0,00
Ação Legislativa	93.962.521,00	93.962.521,00	81.776.005,04	81.776.005,04	5,38	12.186.515,96	11.623.439,35	11.623.439,35	3,60	82.339.081,65	0,00
Administração	333.442.422,98	333.552.422,98	146.842.158,26	146.842.158,26	9,67	186.710.264,72	33.751.948,15	33.751.948,15	10,46	299.800.474,83	0,00
Controle Interno	12.100.000,00	12.100.000,00	1.637.867,81	1.637.867,81	0,11	10.462.132,19	1.352.952,73	1.352.952,73	0,42	10.747.047,27	0,00
Normatização e Fiscalização	139.725,00	139.725,00	0,00	0,00	0,00	139.725,00	0,00	0,00	0,00	139.725,00	0,00
Tecnologia da Informação	39.950.100,98	39.950.100,98	12.513.853,26	12.513.853,26	0,82	27.436.247,72	0,00	0,00	0,00	39.950.100,98	0,00
Administração de Receitas	1.300.000,00	1.293.100,00	477.209,47	477.209,47	0,03	815.890,53	2.400,43	2.400,43	0,00	1.290.699,57	0,00
Comunicação Social	39.860.000,00	39.860.000,00	18.175.845,29	18.175.845,29	1,20	21.684.154,71	3.723.195,49	3.723.195,49	1,15	36.136.804,51	0,00
Administração Geral	237.092.597,00	237.209.497,00	112.037.382,43	112.037.382,43	7,38	125.172.114,57	28.673.399,50	28.673.399,50	8,89	208.536.097,50	0,00
Demais Subfunções	3.000.000,00	3.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	0,13	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00	0,00
Segurança Pública	77.300.000,00	68.684.565,63	49.834.706,88	49.834.706,88	3,28	18.849.858,75	11.078.714,66	11.078.714,66	3,43	57.605.850,97	0,00
Policimento	9.500.000,00	5.166.331,55	683.236,28	683.236,28	0,04	4.483.095,27	24.183,46	24.183,46	0,01	5.142.148,09	0,00
Administração Geral	67.707.000,00	63.425.234,08	49.151.470,60	49.151.470,60	3,24	14.273.763,48	11.054.531,20	11.054.531,20	3,43	52.370.702,88	0,00
Demais Subfunções	93.000,00	93.000,00	0,00	0,00	0,00	93.000,00	0,00	0,00	0,00	93.000,00	0,00
Assistência Social	129.403.635,00	127.182.058,60	68.117.390,73	68.117.390,73	4,49	59.064.667,87	12.076.704,59	12.076.704,59	3,74	115.105.354,01	0,00
Assistência à Pessoa Idosa	13.429.500,00	12.013.055,76	9.715.336,53	9.715.336,53	0,64	2.297.719,23	1.010.658,65	1.010.658,65	0,31	11.002.397,11	0,00
Assistência à Pessoa com Deficiência	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	13.000.586,00	14.088.416,99	6.215.384,42	6.215.384,42	0,41	7.873.032,48	1.037.131,62	1.037.131,62	0,32	13.051.285,28	0,00
Assistência Comunitária	61.584.351,00	59.314.512,28	26.249.029,28	26.249.029,28	1,73	33.065.483,00	4.904.470,86	4.904.470,86	1,52	54.410.041,42	0,00
Administração Geral	39.061.770,00	39.438.645,66	25.342.330,62	25.342.330,62	1,67	14.096.315,04	4.991.054,64	4.991.054,64	1,55	34.447.591,02	0,00
Demais Subfunções	2.326.428,00	2.326.428,00	595.309,88	595.309,88	0,04	1.731.118,12	133.388,82	133.388,82	0,04	2.193.039,18	0,00
Previdência Social	90.364.993,00	90.364.993,00	72.679.834,21	72.679.834,21	4,79	17.685.158,79	15.170.883,68	15.170.883,68	4,70	75.194.109,32	0,00
Previdência do Regime Estatutário	69.240.000,00	69.240.000,00	68.208.621,80	68.208.621,80	4,49	1.031.378,20	14.580.734,76	14.580.734,76	4,52	54.659.265,24	0,00
Administração Geral	21.124.993,00	21.124.993,00	4.471.212,41	4.471.212,41	2,29	16.653.780,59	590.148,92	590.148,92	0,18	20.534.844,08	0,00
Saúde	483.582.908,00	543.653.781,58	286.637.403,65	286.637.403,65	18,87	257.016.377,93	66.606.907,51	66.606.907,51	20,65	477.046.874,07	0,00
Atenção Básica	132.811.740,00	166.201.091,76	110.311.020,92	110.311.020,92	7,26	55.890.070,84	25.969.397,77	25.969.397,77	8,05	140.231.693,99	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	244.965.063,00	268.784.478,77	143.071.370,81	143.071.370,81	9,42	125.713.107,96	31.503.617,82	31.503.617,82	9,77	237.280.860,95	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	12.511.645,00	12.511.645,00	0,00	0,00	0,00	12.511.645,00	0,00	0,00	0,00	12.511.645,00	0,00
Vigilância Sanitária	294.397,00	294.397,00	57.000,00	57.000,00	0,00	237.397,00	0,00	0,00	0,00	294.397,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	22.278.907,00	25.141.013,05	18.151.987,91	18.151.987,91	1,20	6.989.025,14	4.303.592,95	4.303.592,95	1,33	20.837.420,10	0,00
Administração Geral	70.636.706,00	70.636.706,00	15.041.948,51	15.041.948,51	0,99	55.594.757,49	4.830.298,97	4.830.298,97	1,50	65.806.407,03	0,00
Demais Subfunções	84.450,00	84.450,00	4.075,50	4.075,50	0,00	80.374,50	0,00	0,00	0,00	84.450,00	0,00

RS 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2026/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

RS 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A FEV (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A FEV (d)	% (d/total d)		
Educação	782.144.001,00	789.246.079,00	437.973.067,30	437.973.067,30	28,84	351.273.011,70	84.360.246,52	84.360.246,52	26,15	704.885.832,48	0,00
Ensino Fundamental	659.484.980,00	655.532.750,24	365.305.693,08	365.305.693,08	24,05	290.227.057,16	80.501.804,54	80.501.804,54	24,96	575.030.945,70	0,00
Educação Infantil	111.932.720,00	122.555.001,50	69.605.573,57	69.605.573,57	4,58	52.949.427,93	2.577.453,55	2.577.453,55	0,80	119.977.547,95	0,00
Educação de Jovens e Adultos	2.410.000,00	3.376.174,32	1.160.122,94	1.160.122,94	0,08	2.216.051,38	872.533,60	872.533,60	0,27	2.503.640,72	0,00
Educação Especial	7.516.300,00	6.982.151,94	1.901.677,71	1.901.677,71	0,13	5.080.474,23	408.454,83	408.454,83	0,13	6.573.697,11	0,00
Demais Subfunções	800.001,00	800.001,00	0,00	0,00	0,00	800.001,00	0,00	0,00	0,00	800.001,00	0,00
Cultura	52.191.653,00	52.690.188,02	24.063.975,50	24.063.975,50	1,58	28.626.212,52	830.000,00	830.000,00	0,26	51.860.188,02	0,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
Difusão Cultural	52.161.653,00	52.660.188,02	24.063.975,50	24.063.975,50	1,58	28.596.212,52	830.000,00	830.000,00	0,26	51.830.188,02	0,00
Direitos da Cidadania	8.154.298,00	8.154.298,00	772.000,00	772.000,00	0,05	7.382.298,00	0,00	0,00	0,00	8.154.298,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00
Assistência aos Povos Indígenas	7.454.298,00	7.454.298,00	772.000,00	772.000,00	0,05	6.682.298,00	0,00	0,00	0,00	7.454.298,00	0,00
Demais Subfunções	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
Urbanismo	581.107.764,00	579.151.480,07	177.898.709,81	177.898.709,81	11,71	401.252.770,26	41.996.846,67	41.996.846,67	13,02	537.154.633,40	0,00
Infra-Estrutura Urbana	564.727.621,00	562.771.337,07	176.419.513,51	176.419.513,51	11,62	386.351.823,56	41.317.423,45	41.317.423,45	12,81	521.453.913,62	0,00
Serviços Urbanos	4.476.143,00	4.476.143,00	1.416.646,30	1.416.646,30	0,09	3.059.496,70	679.423,22	679.423,22	0,21	3.796.719,78	0,00
Transportes Coletivos Urbanos	140.000,00	140.000,00	62.550,00	62.550,00	0,00	77.450,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00	0,00
Demais Subfunções	11.764.000,00	11.764.000,00	0,00	0,00	0,00	11.764.000,00	0,00	0,00	0,00	11.764.000,00	0,00
Habitação	731.000,00	731.000,00	159.740,00	159.740,00	0,01	571.260,00	13.490,00	13.490,00	0,00	717.510,00	0,00
Habituação Urbana	731.000,00	731.000,00	159.740,00	159.740,00	0,01	571.260,00	13.490,00	13.490,00	0,00	717.510,00	0,00
Saneamento	184.218.547,00	184.218.547,00	11.532.114,81	11.532.114,81	0,76	172.686.432,19	1.271.873,77	1.271.873,77	0,39	182.946.673,23	0,00
Saneamento Básico Urbano	184.218.547,00	184.218.547,00	11.532.114,81	11.532.114,81	0,76	172.686.432,19	1.271.873,77	1.271.873,77	0,39	182.946.673,23	0,00
Gestão Ambiental	65.399.363,00	65.404.363,00	22.563.318,98	22.563.318,98	1,49	42.841.044,02	3.980.681,46	3.980.681,46	1,23	61.423.681,54	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	28.984.985,00	28.314.625,96	0,00	0,00	0,00	28.314.625,96	0,00	0,00	0,00	28.314.625,96	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	222.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	35.414.178,00	36.361.178,00	22.501.565,49	22.501.565,49	1,48	13.859.612,51	3.980.681,46	3.980.681,46	1,23	32.380.496,54	0,00
Demais Subfunções	778.200,00	728.559,04	61.753,49	61.753,49	0,00	666.805,55	0,00	0,00	0,00	728.559,04	0,00
Ciência e Tecnologia	13.530.000,00	13.485.000,00	0,00	0,00	0,00	13.485.000,00	0,00	0,00	0,00	13.485.000,00	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	13.020.000,00	13.020.000,00	0,00	0,00	0,00	13.020.000,00	0,00	0,00	0,00	13.020.000,00	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	510.000,00	465.000,00	0,00	0,00	0,00	465.000,00	0,00	0,00	0,00	465.000,00	0,00
Agricultura	58.931.251,00	58.931.251,00	10.040.310,74	10.040.310,74	0,66	48.890.940,26	649.796,21	649.796,21	0,20	58.281.454,79	0,00
Abastecimento	7.826.097,00	7.932.066,99	730.952,08	730.952,08	0,05	7.201.114,91	0,00	0,00	0,00	7.932.066,99	0,00
Extensão Rural	3.931.057,00	4.018.346,00	3.198.750,00	3.198.750,00	0,21	819.596,00	0,00	0,00	0,00	4.018.346,00	0,00
Irrigação	25.874.691,00	25.874.691,00	0,00	0,00	0,00	25.874.691,00	0,00	0,00	0,00	25.874.691,00	0,00
Administração Geral	17.431.128,00	17.431.128,00	5.950.768,66	5.950.768,66	0,39	11.480.359,34	649.796,21	649.796,21	0,20	16.781.331,79	0,00
Demais Subfunções	3.868.278,00	3.675.019,01	159.840,00	159.840,00	0,01	3.515.179,01	0,00	0,00	0,00	3.675.019,01	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1343], Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2026/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

RS 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A FEV (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A FEV (d)	% (d/total d)		
Comércio e Serviços	7.915.000,00	7.960.000,00	2.094.699,53	2.094.699,53	0,14	5.865.300,47	868.148,95	868.148,95	0,27	7.091.851,05	0,00
Serviços Financeiros	2.800.000,00	2.780.000,00	0,00	0,00	0,00	2.780.000,00	0,00	0,00	0,00	2.780.000,00	0,00
Turismo	660.000,00	660.000,00	149.078,71	149.078,71	0,01	510.921,29	0,00	0,00	0,00	660.000,00	0,00
Administração Geral	4.455.000,00	4.520.000,00	1.945.620,82	1.945.620,82	0,13	2.574.379,18	868.148,95	868.148,95	0,27	3.651.851,05	0,00
Energia	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Energia Elétrica	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Transporte	58.014.000,00	63.970.718,30	24.803.892,51	24.803.892,51	1,63	39.166.825,79	4.032.382,11	4.032.382,11	1,25	59.938.336,19	0,00
Transporte Rodoviário	38.779.000,00	43.167.398,42	8.455.461,45	8.455.461,45	0,56	34.711.936,97	344.479,26	344.479,26	0,11	42.822.919,16	0,00
Administração Geral	19.235.000,00	20.803.319,88	16.348.431,06	16.348.431,06	1,08	4.454.888,82	3.687.902,85	3.687.902,85	1,14	17.115.417,03	0,00
Desporto e Lazer	7.698.500,00	7.698.500,00	1.332.995,00	1.332.995,00	0,09	6.365.505,00	109.665,00	109.665,00	0,03	7.588.835,00	0,00
Desporto de Rendimento	410.000,00	410.000,00	0,00	0,00	0,00	410.000,00	0,00	0,00	0,00	410.000,00	0,00
Desporto Comunitário	7.288.500,00	7.288.500,00	1.332.995,00	1.332.995,00	0,09	5.955.505,00	109.665,00	109.665,00	0,03	7.178.835,00	0,00
Encargos Especiais	52.865.000,00	52.865.000,00	31.250.353,55	31.250.353,55	2,06	21.614.646,45	12.550.273,04	12.550.273,04	3,89	40.314.726,96	0,00
Serviço da Dívida Interna	16.505.000,00	16.505.000,00	14.717.562,41	14.717.562,41	0,97	1.787.437,59	4.580.020,77	4.580.020,77	1,42	11.924.979,23	0,00
Outros Encargos Especiais	36.360.000,00	36.360.000,00	16.532.791,14	16.532.791,14	1,09	19.827.208,86	7.970.252,27	7.970.252,27	2,47	28.389.747,73	0,00
Reserva de Contingência	71.297.834,02	70.799.299,00	0,00	0,00	0,00	70.799.299,00	0,00	0,00	0,00	70.799.299,00	0,00
Demais Subfunções	71.297.834,02	70.799.299,00	0,00	0,00	0,00	70.799.299,00	0,00	0,00	0,00	70.799.299,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	71.674.248,00	78.535.824,40	68.317.365,51	68.317.365,51	4,50	10.218.458,89	21.611.920,56	21.611.920,56	6,70	56.923.903,84	0,00
Legislativa	2.500.000,00	2.500.000,00	2.500.000,00	2.500.000,00	0,16	0,00	404.193,08	404.193,08	0,13	2.095.806,92	0,00
Ação Legislativa	2.500.000,00	2.500.000,00	2.500.000,00	2.500.000,00	0,16	0,00	404.193,08	404.193,08	0,13	2.095.806,92	0,00
Administração	13.941.000,00	13.941.000,00	5.871.167,33	5.871.167,33	0,39	8.069.832,67	2.505.567,71	2.505.567,71	0,78	11.435.432,29	0,00
Controle Interno	300.000,00	300.000,00	97.998,47	97.998,47	0,01	202.001,53	97.998,47	97.998,47	0,03	202.001,53	0,00
Comunicação Social	140.000,00	140.000,00	122.604,26	122.604,26	0,01	17.395,74	41.239,10	41.239,10	0,01	98.760,90	0,00
Administração Geral	13.501.000,00	13.501.000,00	5.650.564,60	5.650.564,60	0,37	7.850.435,40	2.366.330,14	2.366.330,14	0,73	11.134.669,86	0,00
Segurança Pública	0,00	4.500.000,00	3.820.000,00	3.820.000,00	0,25	680.000,00	1.521.224,89	1.521.224,89	0,47	2.978.775,11	0,00
Administração Geral	0,00	4.500.000,00	3.820.000,00	3.820.000,00	0,25	680.000,00	1.521.224,89	1.521.224,89	0,47	2.978.775,11	0,00
Assistência Social											

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2026/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

RS 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A FEV (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A FEV (d)	% (d/total d)		
Agricultura	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	0,01	0,00	11.700,46	11.700,46	0,00	68.299,54	0,00
Administração Geral	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	0,01	0,00	11.700,46	11.700,46	0,00	68.299,54	0,00
Comércio e Serviços	15.000,00	15.000,00	9.044,10	9.044,10	0,00	5.955,90	9.044,10	9.044,10	0,00	5.955,90	0,00
Administração Geral	15.000,00	15.000,00	9.044,10	9.044,10	0,00	5.955,90	9.044,10	9.044,10	0,00	5.955,90	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	3.223.938.939,00	3.291.251.890,58	1.518.690.042,01	1.518.690.042,01	100,00	1.772.561.848,57	322.583.922,23	322.583.922,23	100,00	2.968.667.968,35	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1343], Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 MAR/2025 A FEV/2026

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

RS 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	MAR/2025	ABR/2025	MAI/2025	JUN/2025	JUL/2025	AGO/2025	SET/2025	OUT/2025	NOV/2025	DEZ/2025	JAN/2026	FEV/2026		
RECEITAS CORRENTES (I)	216.815.169,39	200.057.348,87	316.488.541,18	253.735.093,90	259.902.773,89	284.083.347,80	266.753.866,88	269.117.399,20	251.522.484,64	396.578.352,17	265.525.361,97	280.049.968,04	3.260.629.707,93	3.067.097.586,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	25.744.869,79	31.891.091,04	50.359.257,71	32.492.505,09	34.213.560,85	30.095.918,65	33.807.826,35	32.128.863,65	29.407.801,75	40.618.601,56	33.375.157,57	29.304.399,20	403.439.953,21	540.611.565,00
IPTU	1.763.657,89	5.151.107,03	21.367.206,95	5.491.084,82	5.565.038,22	4.458.710,29	4.572.889,78	4.347.961,56	1.611.258,86	1.867.010,61	1.820.943,13	1.733.758,72	59.750.727,86	72.967.500,00
ISS	12.664.740,47	14.044.355,73	13.359.513,87	13.640.845,76	14.745.039,85	15.086.871,55	15.908.596,15	14.807.126,26	15.239.693,35	18.486.290,73	14.557.515,64	12.875.030,25	175.495.719,61	203.999.742,00
ITBI	1.151.702,96	1.064.751,41	1.190.103,20	1.243.490,41	1.108.490,79	1.255.755,90	1.283.433,70	898.598,09	814.134,34	1.386.386,57	941.900,78	1.001.110,55	13.319.858,70	19.664.999,00
IRRF	7.138.708,95	9.309.145,28	9.620.481,11	9.951.153,30	10.519.093,50	7.468.226,81	10.458.275,58	10.893.581,54	10.773.746,75	17.774.797,22	14.470.294,82	11.120.134,56	129.497.639,52	188.296.734,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.046.159,52	2.321.731,49	4.821.852,58	2.165.930,80	2.275.898,49	1.826.354,10	1.504.631,14	1.181.596,20	968.968,45	1.104.016,43	1.584.503,20	2.574.365,12	25.376.007,52	55.682.590,00
Contribuições	8.701.666,88	288.511,33	19.067.633,69	9.207.596,82	9.037.300,37	8.993.671,50	8.839.781,13	12.197.482,98	5.734.922,94	15.126.826,80	2.835.406,79	9.429.431,96	109.460.233,19	141.307.334,00
Outras Receitas Patrimoniais	19.838.778,64	3.736.649,48	49.385.222,55	20.692.963,72	21.041.293,50	28.483.429,24	28.113.967,94	27.176.637,81	32.400.364,19	22.478.063,58	41.676.454,79	28.843.221,32	323.867.046,76	154.922.942,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	19.784.119,62	3.670.568,53	49.323.441,45	20.647.563,73	20.978.756,25	28.400.278,63	28.033.942,34	27.089.498,88	32.315.666,28	22.386.919,18	41.609.641,40	28.753.238,95	322.933.635,24	149.961.942,00
Outras Receitas Patrimoniais	54.659,02	66.080,95	61.781,10	45.399,99	62.537,25	83.150,61	80.025,60	87.138,93	84.697,91	91.144,40	66.813,29	89.982,37	873.411,52	4.961.000,00
Recita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.353.380,04	0,00	0,00	2.353.380,04	1.511.407,00
Transferências Correntes	158.330.366,51	160.272.484,04	190.549.789,56	187.624.461,61	193.320.717,89	212.767.350,25	192.774.740,40	193.943.369,49	180.384.011,82	311.719.132,43	183.434.879,95	209.546.374,71	2.374.667.678,66	2.181.835.990,00
Cota-Parte do FPM	67.930.218,92	69.028.693,96	88.055.886,53	90.445.493,81	95.063.869,88	73.251.975,22	92.959.634,66	62.344.761,72	84.747.711,45	136.475.394,38	86.703.728,25	109.012.560,90	1.056.019.929,68	1.009.226.830,00
Cota-Parte do ICMS	23.373.724,82	25.241.154,82	25.455.523,11	22.953.368,92	26.610.469,45	23.348.166,76	20.746.131,76	33.942.414,89	23.382.932,80	32.477.731,62	24.246.792,81	18.810.226,22	300.588.637,98	310.500.000,00
Cota-Parte do IPVA	8.348.124,73	5.836.045,77	5.861.996,37	5.249.510,14	6.608.433,39	5.852.422,22	8.498.975,87	3.574.337,42	2.534.958,43	2.320.918,49	3.903.535,27	5.886.813,80	64.436.071,90	70.000.000,00
Cota-Parte do ITR	31.377,07	17.933,21	33.444,47	12.166,79	35.187,45	7.540,20	43.288,87	275.335,38	38.522,80	2.436,21	8.003,73	10.326,33	535.562,51	456.435,00
Transferências da LC 161/1989	75.486,31	70.872,92	68.854,44	78.385,31	67.252,81	74.288,45	78.781,29	75.551,76	74.672,52	90.450,99	59.468,78	62.406,31	876.471,89	713.505,00
Transferências do FUNDEB	40.611.767,74	41.190.504,51	49.810.633,81	51.470.577,49	36.287.959,35	43.411.276,97	36.155.940,49	41.939.731,84	48.787.333,76	57.634.595,45	46.658.191,73	56.675.635,43	550.634.148,57	543.442.078,00
Outras Transferências Correntes	17.959.666,92	18.887.278,85	21.263.450,83	17.414.959,15	28.387.545,56	66.821.680,43	34.291.987,46	51.791.236,48	20.817.880,06	82.697.605,29	21.855.159,38	19.388.405,72	401.576.856,13	247.499.142,00
Outras Receitas Correntes	4.199.387,57	3.868.612,98	7.126.637,67	3.717.566,66	2.289.901,28	3.742.978,16	3.217.551,06	3.671.045,27	3.595.383,94	4.282.347,76	4.203.463,87	2.926.540,85	46.941.416,07	46.904.348,00
DEDUÇÕES (II)	41.263.074,62	20.024.765,49	78.757.920,97	45.208.691,83	38.791.573,64	48.979.972,33	44.116.366,50	50.614.834,54	49.093.986,29	54.864.046,32	61.669.878,27	55.359.570,83	588.744.681,63	472.644.753,00
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	4.583.441,32	0,00	9.986.187,46	5.009.657,69	4.898.672,77	4.772.481,52	4.761.465,86	8.024.498,84	1.549.875,30	11.153.155,62	2.742.970,49	5.035.520,04	62.517.926,91	80.218.500,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	94.991,12	0,00	95.348,50	189.624,86	132.047,38	83.937,43	93.945,46	94.371,22	120.359,71	301.400,88	121.592,36	94.995,36	1.422.614,28	950.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	16.647.953,14	0,00	44.795.014,97	16.277.301,41	15.953.777,55	23.631.532,56	21.574.558,88	22.468.594,65	25.282.926,25	17.313.955,46	35.832.903,47	23.545.070,03	263.323.588,37	130.000.000,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	19.936.689,04	20.024.765,49	23.881.370,04	23.732.107,87	17.807.075,94	20.492.020,82	17.686.396,30	20.027.369,83	22.140.825,03	26.095.534,36	22.972.411,95	26.683.985,40	261.480.552,07	261.476.253,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	175.552.094,77	180.032.583,38	237.730.620,21	208.526.402,07	221.111.200,25	235.103.375,47	222.637.500,38	218.502.564,66	202.428.498,35	341.714.305,85	203.855.483,70	224.690.397,21	2.671.885.026,30	2.594.452.833,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	2.303.240,00	48.840.000,00	15.533.295,00	23.075.985,00	3.600.001,00	3.637.993,00	0,00	0,00	96.990.512,00	9.647.432,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	175.552.094,77	180.032.583,38	237.730.620,21	208.526.402,07	218.807.960,25	186.263.375,47	207.104.207,38	195.426.579,66	198.828.497,35	338.076.312,85	203.855.483,70	224.690.397,21	2.574.894.514,30	2.584.805.401,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.585.382,00	0,00	0,00	15.585.382,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 1º) (VII)	2.146.452,00	2.137.344,00	2.134.308,00	2.140.380,00	2.158.596,00	2.155.560,00	2.158.596,00	2.128.236,00	2.143.416,00	4.271.652,00	2.292.094,00	2.288.852,00	28.155.486,00	27.903.876,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	173.405.642,77	177.895.239,38	235.596.312,21	206.386.022,07	216.649.364,25	184.107.815,47	204.945.611,38	193.298.343,66	196.685.081,35	318.219.278,85	201.563.389,70	222.401.545,21	2.531.153.646,30	2.556.901.525,00

Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2026/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

1 de 4

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

RS 1

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	261.756.555,00	84.516.199,21
Receita de Contribuições dos Segurados	69.394.307,00	7.778.490,53
Ativo	68.950.939,00	7.590.223,67
Inativo	350.000,00	159.614,48
Pensionista	93.368,00	28.652,38
Receita de Contribuições Patronais	61.387.248,00	17.133.156,99
Ativo	61.387.248,00	17.133.156,99
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	130.000.000,00	59.377.973,50
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	130.000.000,00	59.377.973,50
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	975.000,00	226.578,19
Compensação Financeira entre os Regimes	950.000,00	216.587,72
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	5.000,00	0,00
Demais Receitas Correntes	20.000,00	9.990,47
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	261.751.555,00	84.516.199,21

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	68.840.000,00	68.208.621,80	14.580.734,76	14.494.121,23	0,00
Aposentadorias	50.840.000,00	50.840.000,00	11.137.180,87	11.077.707,85	0,00
Pensões por Morte	18.000.000,00	17.368.621,80	3.443.553,89	3.416.413,38	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	69.240.000,00	68.208.621,80	14.580.734,76	14.494.121,23	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1343], Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV

Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2026/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

2 de 4

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

RS 1

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)	192.511.555,00	16.307.577,41	69.935.464,45	70.022.077,98	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS				PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	192.516.555,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS				APORTES REALIZADOS	0,00
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar					0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos					0,00
Outros Aportes para o RPPS					0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro					0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)				SALDO ATUAL	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa					0,00
Investimentos e Aplicações					0,00
Outros Bens e Direitos					0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1343], Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV

Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

3 de 4

PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2026/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)		RS 1
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS					APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					0,00
Recursos para Formação de Reserva					0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)					SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa					0,00
Investimentos e Aplicações					0,00
Outros Bens e Direitos					0,00
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	
Receitas Correntes			21.124.993,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)			21.124.993,00	0,00	

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1343], Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV

Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

4 de 4

PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2026/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)		RS 1			
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Correntes (XIII)	13.154.993,00	4.471.212,41	590.148,92	554.925,97	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	3.400.000,00	1.780.158,08	339.330,73	325.680,52	0,00
Demais Despesas Correntes	9.754.993,00	2.691.054,33	250.818,19	229.245,45	0,00
Despesas de Capital (XIV)	7.950.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII) + (XIV)	21.104.993,00	4.471.212,41	590.148,92	554.925,97	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	20.000,00	-4.471.212,41	-590.148,92	-554.925,97	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS					SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa					0,00
Investimentos e Aplicações					0,00
Outros Bens e Direitos					0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	
Contribuições dos Servidores			0,00	0,00	
Demais Receitas Previdenciárias			0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)			0,00	0,00	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1343], Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL
 ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2026/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

R\$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A FEV (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	856.068.636,92	72.469.921,13	783.598.715,79
Investimentos	842.428.636,92	61.654.921,13	780.773.715,79
Inversões Financeiras	2.775.000,00	0,00	2.775.000,00
Amortização da Dívida	10.865.000,00	10.815.000,00	50.000,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	856.068.636,92	72.469.921,13	783.598.715,79
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	856.068.636,92 <(d - a)>	72.469.921,13 <(e - b)>	783.598.715,79 <(f - c)>

Notas:

1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III->

2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2026/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

Página 1 de 3

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)	
		Jan a Fev/2026	
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	2.594.432.833,00	428.535.890,44	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	540.611.565,00	62.679.556,77	
IPTU	72.967.500,00	3.558.701,85	
ISS	203.999.742,00	27.432.545,89	
ITBI	19.664.999,00	1.943.011,33	
IRRF	188.296.734,00	25.590.429,38	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	55.682.590,00	4.158.868,32	
Contribuições	61.088.834,00	4.486.348,22	
Receita Patrimonial	24.922.942,00	11.141.702,61	
Aplicações Financeiras (II)	19.961.942,00	10.984.906,85	
Outras Receitas Patrimoniais	4.961.000,00	156.795,76	
Transferências Correntes	1.920.359.737,00	343.324.857,31	
Cota Parte do FPM	823.939.864,00	156.575.031,57	
Cota Parte do ICMS	248.400.000,00	34.445.615,26	
Cota Parte do IPVA	56.000.000,00	7.592.279,25	
Cota Parte do ITR	365.148,00	14.664,08	
Transferências da LC 61/1989	713.505,00	121.875,09	
Transferências do FUNDEB	543.442.078,00	103.333.827,16	
Outras Transferências Correntes	247.499.142,00	41.243.565,10	
Demais Receitas Correntes	47.449.755,00	6.903.425,53	
Outras Receitas Financeiras (III)	1.759.500,00	115,62	
Receitas Correntes Restantes	45.690.255,00	6.903.309,91	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	2.572.711.391,00	417.550.867,97	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	152.881.548,00	25.138.225,71	
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	130.000.000,00	59.377.973,50	
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	546.383.191,00	37.924.611,86	
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	221.438,37	
Alienação de Bens	2.010.000,00	202.885,73	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00	
Outras Alienações de Bens	2.010.000,00	202.885,73	
Transferências de Capital	544.373.191,00	37.500.287,76	
Convênios	514.352.014,00	27.384.729,85	
Outras Transferências de Capital	30.021.177,00	10.115.557,91	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	546.383.191,00	37.703.173,49	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00	
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	3.271.976.130,00	480.392.267,17	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	3.119.094.582,00	455.254.041,46	

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1343], Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2026/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

Página 2 de 3

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	2.275.466.871,66	1.367.538.114,40	289.070.666,60	270.606.516,48	25.333.214,92	32.394.344,54	32.391.024,75
Pessoal e Encargos Sociais	1.121.251.071,86	852.154.685,15	219.930.513,04	214.200.353,52	8.483.212,06	257.143,34	257.143,34
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	5.282.200,00	3.802.562,41	1.197.167,38	1.197.167,38	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.148.933.599,80	511.580.866,84	67.942.986,18	55.208.995,58	16.850.002,86	32.137.201,20	32.133.881,41
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	1.148.933.599,80	511.580.866,84	67.942.986,18	55.208.995,58	16.850.002,86	32.137.201,20	32.133.881,41
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	2.270.184.671,66	1.363.735.551,99	287.873.499,22	269.409.349,10	25.333.214,92	32.394.344,54	32.391.024,75
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	82.414.993,00	72.679.834,21	15.170.883,68	15.049.047,20	0,00	71.922,11	71.922,11
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	848.118.636,92	72.469.921,13	12.340.199,68	12.340.013,68	10.547.063,83	17.092.025,64	16.632.170,72
Investimentos	834.478.636,92	61.654.921,13	9.005.223,23	9.005.037,23	10.547.063,83	17.092.025,64	16.632.170,72
Inversões Financeiras	2.775.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	2.775.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	10.865.000,00	10.815.000,00	3.334.976,45	3.334.976,45	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	834.478.636,92	61.654.921,13	9.005.223,23	9.005.037,23	10.547.063,83	17.092.025,64	16.632.170,72
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	70.799.299,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	7.950.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	3.265.827.600,58	1.498.070.307,33	312.049.606,13	293.463.433,53	35.880.278,75	49.558.292,29	49.095.117,58
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	3.175.462.607,58	1.425.390.473,12	296.878.722,45	278.414.386,33	35.880.278,75	49.486.370,18	49.023.195,47
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							101.953.437,31
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							91.936.180,91

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	197.131.273,96

JUROS NOMINAIS	Jan a Fev/2026	
	VALOR INCORRIDO	
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (Exceto RPPS) (XXXVI)	0,00	
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (Exceto RPPS) (XXXVII)	5.000.000,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	86.936.180,91	

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	143.457.754,07

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1343], Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2026/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

Página 3 de 3

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

RS 1

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL		ABAIXO DA LINHA	
		Em 31/Dez/2025 (a)	Jan a Fev/2026 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)		159.505.622,13	137.383.270,70
DEDUÇÕES (XL)		439.579.705,93	566.412.148,94
Disponibilidade de Caixa		439.579.705,93	566.412.148,94
Disponibilidade de Caixa Bruta		516.415.525,97	603.351.362,16
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)		39.626.781,39	4.209.677,35
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		37.209.038,65	32.729.535,87
Demais Haveres Financeiros		0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)		-280.074.083,80	-429.028.878,24
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)			148.954.794,44
AJUSTE METODOLÓGICO		Jan a Fev/2026	
VARIÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)			-35.417.104,04
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)			0,00
VARIÇÃO CAMBIAL (XLVI)			0,00
VARIÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)			0,00
VARIÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)			0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)			0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) + (-XLXIX)]			113.537.690,40
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)			118.537.690,40
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			57.208.767,53
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS			0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais			57.208.767,53
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			192.516.555,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1343], Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2026/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

1 de 2

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

RS 1

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total	
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados		Saldo
	Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2025 (b)				Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2025 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	6.808.140,93	26.887.585,64	29.904.561,30	0,00	3.791.165,27	18.393.078,44	225.164.831,13	49.558.292,29	49.095.117,58	7.232.905,04	187.229.886,95	191.021.052,22
01 Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.520.705,50	2.190.631,95	2.190.631,95	330.073,55	0,00	0,00
0101 Câmara Municipal de Boa Vista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.520.705,50	2.190.631,95	2.190.631,95	330.073,55	0,00	0,00
02 Executivo	4.423.442,95	26.887.585,64	29.904.561,30	0,00	1.406.467,29	18.383.385,20	222.644.125,63	47.367.660,34	46.904.485,63	6.902.831,49	187.220.193,71	188.626.661,00
0206 Secretaria Municipal de Adm. e Gestão de Pessoas - SMAG	39.501,32	33.284,53	0,00	0,00	72.785,85	1.045,56	261.677,90	71.922,11	71.922,11	0,00	190.801,35	263.587,20
0207 Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC	138.474,28	11.702.494,92	11.702.276,92	0,00	138.692,28	4.978.701,31	25.252.263,42	17.516.091,68	17.516.091,68	34.409,35	12.680.463,70	12.819.155,98
0208 Secretaria Municipal de Saúde - SMSA	2.369,67	5.330.313,64	5.330.313,64	0,00	2.369,67	6.538.707,15	73.204.740,82	12.716.821,79	12.539.182,58	6.829.065,38	60.375.200,01	60.377.569,68
0209 Secretaria Municipal de Obras - SMO	3.335.868,75	8.129.399,02	11.181.453,48	0,00	283.814,29	4.480.058,83	101.889.613,06	13.400.520,42	13.400.520,42	10.639,00	92.958.512,47	93.242.326,76
0210 Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMGES	334,10	0,00	0,00	0,00	334,10	193.059,28	0,00	0,00	0,00	0,00	193.059,28	193.393,38
0211 Secretaria Munic. de Economia, Planej. e Finanças - SEPF	112.705,72	250,96	0,00	0,00	112.956,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	112.956,68
0212 Secretaria Munic. de Agricultura e Assuntos Indígenas - SMAAI	10.000,06	0,00	0,00	0,00	10.000,06	0,00	2.321.883,37	909.406,37	909.406,37	0,00	1.412.477,00	1.422.477,06
0213 Secretaria Munic. de Serviços Públicos e Meio Ambiente - SPMA	12.635,12	0,00	0,00	0,00	12.635,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.024,93	12.635,12
0214 Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC	66.263,94	0,00	0,00	0,00	66.263,94	0,00	1.283.000,00	0,00	0,00	0,00	1.283.000,00	1.349.263,94
0215 Secretaria Municipal de Segurança, Urbana e Trânsito - SMST	29.665,62	0,00	0,00	0,00	29.665,62	8.024,93	0,00	0,00	0,00	0,00	8.024,93	37.690,55
0216 Secretaria Municipal de Convênios - SEMCONV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	97.990,00	0,00	0,00	0,00	97.990,00	97.990,00
0217 Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital - SMTI	965,04	0,00	0,00	0,00	965,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	965,04
0218 Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SMPE	321,00	0,00	0,00	0,00	321,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	321,00
0219 Secretaria Municipal de Governo - SMGOV	0,00	136,50	0,00	0,00	136,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	136,50
0221 Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SMSP	674.338,33	0,00	0,00	0,00	674.338,33	2.183.788,14	0,00	0,00	0,00	0,00	2.183.788,14	2.858.126,47
0225 Sec. Munic. de Planej., Orça., Fin. e Tec. da Inf. - SMPPOFTI	0,00	5.697,14	5.072,19	0,00	624,95	0,00	2.425.741,93	668.946,67	667.995,90	0,00	1.757.746,03	1.758.370,98
0226 Secretaria Municipal de Conservação Pública - SMCPC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.511.655,22	1.324.276,17	1.039.691,44	0,00	4.471.963,78	4.471.963,78
0227 Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública - SMSOP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	198.098,67	0,00	0,00	0,00	198.098,67	198.098,67
0228 Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - SEMOB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.282.768,59	0,00	0,00	0,00	8.282.768,59	8.282.768,59
0229 Secretaria Municipal de Controle e Transparência - SMCT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	688.443,48	659.725,72	659.725,72	28.717,76	0,00	0,00
0231 Sec. Munic. de Assist. e Desenvolvimento Social - SEMADS	0,00	1.686.008,93	1.685.445,07	0,00	563,86	0,00	1.226.249,17	99.949,41	99.949,41	0,00	1.126.299,76	1.126.863,62
03 Procuradoria Geral do Município - PGM	116.654,80	0,00	0,00	0,00	116.654,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	116.654,80
0302 Secretaria Executiva de Defesa do Consumidor	116.654,80	0,00	0,00	0,00	116.654,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	116.654,80
06 Secretaria Municipal de Adm. e Gestão de Pessoas - SMAG	340.162,49	0,00	0,00	0,00	340.162,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	340.162,49
0601 Secretaria Municipal de Adm. e Gestão de Pessoas	340.162,49	0,00	0,00	0,00	340.162,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	340.162,49
07 Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC	726.802,61	0,00	0,00	0,00	726.802,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	726.802,61
0701 Secretaria Municipal de Educação e Cultura	726.802,61	0,00	0,00	0,00	726.802,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	726.802,61
08 Secretaria Municipal de Saúde - SMSA	734.579,96	0,00	0,00	0,00	734.579,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	734.579,96
0801 Fundo Municipal de Saúde FMS	569.231,72	0,00	0,00	0,00	569.231,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	569.231,72
0802 Gestão do Sus e Investimento	97.496,09	0,00	0,00	0,00	97.496,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	97.496,09
0803 Gestão Atenção Básica	10.028,41	0,00	0,00	0,00	10.028,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.028,41
0804 Gestão da A.de Méd. e Alta Compl.A.e Hospitalar	48.837,64	0,00	0,00	0,00	48.837,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.837,64
0805 Assistência Farmacêutica	8.535,00	0,00	0,00	0,00	8.535,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.535,00
0807 Gestão de Vigilância em Saúde	451,10	0,00	0,00	0,00	451,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	451,10
09 Secretaria Municipal de Obras - SMO	250.791,12	0,00	0,00	0,00	250.791,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.791,12
0901 Secretaria Municipal de Obras	250.791,12	0,00	0,00	0,00	250.791,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.791,12

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1343], Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV

10	Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES	1.464,85	0,00	0,00	0,00	1.464,85	9.693,24	0,00	0,00	0,00	0,00	9.693,24	11.158,09
1001	Fundo Municipal de Assistência Social	1.464,85	0,00	0,00	0,00	1.464,85	9.693,24	0,00	0,00	0,00	0,00	9.693,24	11.158,09
13	Secretaria Munic. de Serviços Públicos e Meio Amb. - SPMA	185.183,95	0,00	0,00	0,00	185.183,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	185.183,95
1301	Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente	185.183,95	0,00	0,00	0,00	185.183,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	185.183,95
15	Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST	29.058,20	0,00	0,00	0,00	29.058,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.058,20
1501	Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito - SMST	29.058,20	0,00	0,00	0,00	29.058,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.058,20
	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	4.579,65	5.975.717,45	5.975.717,45	0,00	4.579,65	2.674,53	0,00	0,00	0,00	0,00	2.674,53	7.254,18
01	Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	Executivo	0,00	5.975.717,45	5.975.717,45	0,00	0,00	2.674,53	0,00	0,00	0,00	0,00	2.674,53	2.674,53
03	Procuradoria Geral do Município - PGM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06	Secretaria Municipal de Adm.e Gestão de Pessoas - SMAG	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07	Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC	4.579,65	0,00	0,00	0,00	4.579,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.579,65
08	Secretaria Municipal de Saúde - SMSA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09	Secretaria Municipal de Obras - SMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Secretaria Munic. de Serviços Públicos e Meio Amb. - SPMA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL (III) = (I + II)	6.812.720,58	32.863.303,09	35.880.278,75	0,00	3.795.744,92	18.395.752,97	225.164.831,13	49.558.292,29	49.095.117,58	7.232.905,04	187.232.561,48	191.028.306,40

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1343], Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2026/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

Página 1 de 5

RREO - Anexo 8 (LDB, Art. 72)

RS 1

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A FEV	
1- RECEITA DE IMPOSTOS	484.928.975,00	58.520.688,45	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	72.967.500,00	3.554.701,85	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	19.664.999,00	1.943.011,33	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	203.999.742,00	27.432.545,89	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	188.296.734,00	25.590.429,38	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	1.390.894.770,00	248.403.862,40	
2.1- Cota-Parte FPM	1.009.224.830,00	195.716.289,15	
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	926.424.830,00	195.716.289,15	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	82.800.000,00	0,00	
2.2- Cota-Parte ICMS	310.500.000,00	43.057.019,03	
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	713.505,00	121.875,09	
2.4- Cota-Parte ITR	456.435,00	18.330,06	
2.5- Cota-Parte IPVA	70.000.000,00	9.490.349,07	
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	1.875.823.745,00	306.924.550,85	
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	261.476.253,00	49.656.397,35	
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	207.336.982,25	27.050.365,23	

FUNDEB			
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A FEV	
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	547.242.078,00	103.738.616,23	
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	547.242.078,00	103.738.616,23	
6.1.1- Principal	543.442.078,00	103.333.827,16	
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	3.800.000,00	404.789,07	
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	
6.2.1- Principal	0,00	0,00	
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	
6.3.1- Principal	0,00	0,00	
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	
6.4.1- Principal	0,00	0,00	
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	281.965.825,00	53.677.429,81	

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2026/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

Página 2 de 5

RS 1

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR				
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		102.042,63				
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		102.042,63				
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00				
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		103.840.658,86				
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A FEV (e)	DESPESAS PAGAS JAN A FEV (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB		547.242.078,00	331.786.693,94	79.977.970,58	79.977.877,76	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA		437.143.000,00	315.680.109,68	79.540.820,53	79.540.727,71	0,00
10.1.1- Educação Infantil		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental		437.143.000,00	315.680.109,68	79.540.820,53	79.540.727,71	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS		110.099.078,00	16.106.584,26	437.150,05	437.150,05	0,00
10.2.1- Educação Infantil		30.703.000,00	5.644.884,38	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental		77.873.076,00	10.188.079,57	437.150,05	437.150,05	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos		468.002,00	26.960,20	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial		1.055.000,00	246.660,11	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A FEV (e)	DESPESAS PAGAS JAN A FEV (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS-EMPENHADAS EM VALOR SUP. AO TOTAL DAS RECEITAS RECEB. NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	331.786.693,94	79.977.970,58	79.977.877,76	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	331.786.693,94	79.977.970,58	79.977.877,76	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	315.680.109,68	79.540.820,53	79.540.727,71	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO ¹⁰ (m)		
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	72.617.031,36	79.540.820,53	79.540.820,53	76,67		
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00		
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00		
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máx. de 10% de Superávit) ³	VALOR MÁX. PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCED. AO MÁX. PERMIT. (q)	% NÃO APLICADO (r)	
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	10.373.861,62	23.760.645,65	23.760.645,65	13.386.784,03	22,90	

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2026/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

Página 3 de 5

RS 1

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (s)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (t)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (u)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (v)	Valor Total de Sup. Não Aplicado Até o Final do Exercício (w)	Valor de Superávit Permitido no Ex. Ant. não Aplicado no Exercício Atual (x)
19- Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A FEV (e)	DESPESAS PAGAS JAN A FEV (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	240.000.000,00	130.941.718,99	14.259.984,05	8.683.784,22	0,00	
20.1- Educação Infantil	80.085.072,91	59.956.931,43	2.577.453,55	1.013.703,55	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	152.187.801,09	68.523.800,78	10.401.542,07	6.787.647,07	0,00	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	2.307.333,60	1.049.616,32	872.533,60	872.533,60	0,00	
20.4- Educação Especial	4.919.792,40	1.411.370,46	408.454,83	9.900,00	0,00	
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A FEV (e)	DESPESAS PAGAS JAN A FEV (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	787.242.078,00	462.728.412,93	94.237.954,63	88.661.661,98	0,00	
21.1- Educação Infantil	110.788.072,91	65.601.815,81	2.577.453,55	1.013.703,55	0,00	
21.1.1- Creche	68.106.668,08	45.915.911,69	1.044.652,75	577.227,75	0,00	
21.1.2- Pré-Escola	42.681.404,83	19.685.904,12	1.532.800,80	436.475,80	0,00	
21.2- Ensino Fundamental	676.454.005,09	397.126.597,12	91.660.501,08	87.647.958,43	0,00	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR				
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)		14.259.984,05				
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)		49.656.397,35				
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)		13.386.784,03				
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.(i)(x)		0,00				
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS		0,00				
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.(af))		0,00				
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)		50.529.597,37				

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2026/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

Página 4 de 5

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

RS 1

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5		VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)	
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		76.731.137,71	50.529.597,37	16,46	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	14.271.102,42	0,00	11.273.925,00	0,00	2.997.177,42
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	14.271.102,42	0,00	11.273.925,00	0,00	2.997.177,42
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			36.370.000,00	8.011.754,44	
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)			36.370.000,00	8.011.754,44	
31.1.1- Salário-Educação			28.300.000,00	6.978.921,19	
31.1.2- PDDE			0,00	0,00	
31.1.3- PNAE			7.950.000,00	1.032.833,25	
31.1.4- PNATE			120.000,00	0,00	
31.1.5- Outras Transferências do FNDE			0,00	0,00	
31.2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO			0,00	0,00	
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO			0,00	0,00	
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO			0,00	0,00	
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB			0,00	0,00	
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			0,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A FEV (e)	DESPESAS PAGAS JAN A FEV (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	36.670.001,00	9.724.207,14	0,00	0,00	0,00
32.1- Educação Infantil	11.766.928,59	4.003.757,76	0,00	0,00	0,00
32.2- Ensino Fundamental	22.994.873,15	5.393.255,82	0,00	0,00	0,00
32.3- Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- Educação de Jovens e Adultos	600.838,72	83.546,42	0,00	0,00	0,00
32.7- Educação Especial	1.007.359,54	243.647,14	0,00	0,00	0,00
32.8- Outras	300.001,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A FEV (e)	DESPESAS PAGAS JAN A FEV (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	823.912.079,00	472.452.620,07	94.237.954,63	88.661.661,98	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2026/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

Página 5 de 5

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

RS 1

33.1- Despesas Correntes	722.698.296,24	464.911.010,88	90.311.553,43	84.735.260,78	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	447.268.900,00	319.425.610,83	80.531.408,16	80.531.315,34	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	274.429.396,24	145.485.400,05	9.780.145,27	4.203.945,44	0,00
33.2- Despesas de Capital	99.340.482,76	7.541.609,19	3.926.401,20	3.926.401,20	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	99.340.482,76	7.541.609,19	3.926.401,20	3.926.401,20	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA		FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (aj)		
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR			102.042,63	15.482.926,66	
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)			103.738.616,23	6.978.921,19	
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)			79.977.877,76	6.362.256,58	
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE			23.862.781,10	16.099.591,27	
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			90.468,11	0,00	
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			-3.361.028,68	0,00	
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)			27.314.277,89	16.099.591,27	

1) Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.

2) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3) Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional", utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6) As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7) Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8) Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9) Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).

10) Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

RS 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)			
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS (f)
			DESPESAS PAGAS (g)
			INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)
			PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (i)
			SALDO (j) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)			
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO APLICAR			
	2025 (i)	2026 (j) = (Ib - (IIf+ IIg))	SALDO ATUAL (k) = (III + IIIj)
VALOR (III)		0,00	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1343], Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2026/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO XIII (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS						
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100					
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	484.928.975,00	484.928.975,00	58.520.688,45	12,07					
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	72.967.500,00	72.967.500,00	3.554.701,85	4,87					
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	19.664.999,00	19.664.999,00	1.943.011,33	9,88					
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	203.999.742,00	203.999.742,00	27.432.545,89	13,45					
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	188.296.734,00	188.296.734,00	25.590.429,38	13,59					
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	1.308.094.770,00	1.308.094.770,00	248.403.862,40	18,99					
Cota-Parte FPM	926.424.830,00	926.424.830,00	195.716.289,15	21,13					
Cota-Parte ITR	456.435,00	456.435,00	18.330,06	4,02					
Cota-Parte IPVA	70.000.000,00	70.000.000,00	9.490.349,07	13,56					
Cota-Parte ICMS	310.500.000,00	310.500.000,00	43.057.019,03	13,87					
Cota-Parte IPI-Exportação	713.505,00	713.505,00	121.875,09	17,08					
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00					
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	1.793.023.745,00	1.793.023.745,00	306.924.550,85	17,12					
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATE BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATE BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATE BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	65.228.739,00	65.228.739,00	39.267.585,62	60,20	15.833.380,45	24,27	14.045.972,17	21,53	0,00
Despesas Correntes	65.228.739,00	65.228.739,00	39.267.585,62	60,20	15.833.380,45	24,27	14.045.972,17	21,53	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	182.472.271,00	182.472.271,00	95.814.823,29	52,51	26.910.103,90	14,75	24.827.104,92	13,61	0,00
Despesas Correntes	182.472.271,00	182.472.271,00	95.814.823,29	52,51	26.910.103,90	14,75	24.827.104,92	13,61	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	8.383.600,00	8.383.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	8.383.600,00	8.383.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	13.338.370,00	13.338.370,00	10.341.448,00	77,53	3.207.593,39	24,05	2.774.438,72	20,80	0,00
Despesas Correntes	13.338.370,00	13.338.370,00	10.341.448,00	77,53	3.207.593,39	24,05	2.774.438,72	20,80	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	41.077.020,00	41.077.020,00	15.053.065,01	36,65	5.070.041,39	12,34	4.672.853,85	11,38	0,00
Despesas Correntes	22.304.095,00	22.304.095,00	14.815.067,85	66,42	5.070.041,39	22,73	4.672.853,85	20,95	0,00
Despesas de Capital	18.772.925,00	18.772.925,00	237.997,16	1,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	310.500.000,00	310.500.000,00	160.476.921,92	51,68	51.021.119,13	16,43	46.320.369,66	14,92	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2026/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	160.476.921,92	51.021.119,13	46.320.369,66
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	160.476.921,92	51.021.119,13	46.320.369,66
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (II) x 15% (LC 141/2012)	0,00	46.038.682,63	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	4.982.436,50	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	52,29	16,62	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no Exercício atual) (h)	LIMITE NÃO CUMPRIDO			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	
Diferença de limite não cumprido em 2026 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2026	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2026/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no Exercício atual) (w)	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2026 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	190.047.156,00	190.047.156,00	35.216.289,94	18,53
Proveniente da União	187.935.590,00	187.935.590,00	32.169.250,75	17,12
Proveniente dos Estados	2.111.566,00	2.111.566,00	3.047.039,19	144,30
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	111.966,15	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	190.047.156,00	190.047.156,00	35.328.256,09	18,59

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2026/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATE BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATE BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATE BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	73.329.855,00	106.719.206,76	76.790.289,30	71,96	12.146.885,74	11,38	12.146.885,74	11,38	0,00
Despesas Correntes	73.329.855,00	106.719.206,76	76.790.289,30	71,96	12.146.885,74	11,38	12.146.885,74	11,38	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	71.510.029,00	95.329.444,77	56.273.784,52	59,03	8.018.736,62	8,41	8.013.662,87	8,41	0,00
Despesas Correntes	71.510.029,00	95.329.444,77	56.273.784,52	59,03	8.018.736,62	8,41	8.013.662,87	8,41	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	4.128.045,00	4.128.045,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	4.128.045,00	4.128.045,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	294.397,00	294.397,00	57.000,00	19,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	294.397,00	294.397,00	57.000,00	19,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	10.324.589,00	13.186.695,05	9.194.591,91	69,73	1.556.892,00	11,81	1.556.892,00	11,81	0,00
Despesas Correntes	10.324.589,00	13.186.695,05	9.194.591,91	69,73	1.556.892,00	11,81	1.556.892,00	11,81	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	30.460.241,00	30.460.241,00	809.064,00	2,66	70.169,43	0,23	70.169,43	0,23	0,00
Despesas Correntes	809.064,00	809.064,00	809.064,00	100,00	70.169,43	8,67	70.169,43	8,67	0,00
Despesas de Capital	29.651.177,00	29.651.177,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	190.047.156,00	250.118.029,58	143.124.729,73	57,22	21.792.683,79	8,71	21.787.610,04	8,71	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2026/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATE BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATE BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATE BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	138.558.594,00	171.947.945,76	116.057.874,92	67,50	27.980.266,19	16,27	26.192.857,91	15,23	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	253.982.300,00	277.801.715,77	152.088.607,81	54,75	34.928.840,52	12,57	32.840.767,79	11,82	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	12.511.645,00	12.511.645,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	294.397,00	294.397,00	57.000,00	19,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	23.662.959,00	26.525.065,05	19.536.039,91	73,65	4.764.485,39	17,96	4.331.330,72	16,33	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	71.537.261,00	71.537.261,00	15.862.129,01	22,17	5.140.210,82	7,19	4.743.023,28	6,63	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	500.547.156,00	560.618.029,58	303.601.651,65	54,15	72.813.802,92	12,99	68.107.979,70	12,15	0,00

- 1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
- 2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "F" ou com a coluna "h+P" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total J".
- 3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "T" ou com a coluna "h+P" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total K".
- 4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
- 5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
- 6) No último bimestre, será utilizada a fórmula $[VI/(h+i) - (15 \times IIIb)/100]$.
- 7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2026/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

Página 1 de 1

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

RS 1

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)		REGISTROS EFETUADOS EM 2026		SALDO TOTAL (b)
			NO BIMESTRE (d)	JAN A FEV (e)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1343], Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

1 de 2

PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2026/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

LRF, Art. 48 – Anexo 14

RS 1

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial		3.416.455.494,00
Previsão Atualizada		3.423.697.572,00
Receitas Realizadas		550.976.701,51
Déficit Orçamentário		0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		57.208.767,53
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS		
DESPESAS		
Dotação Inicial		3.217.436.849,00
Créditos Adicionais		67.312.951,58
Dotação Atualizada		3.284.749.800,58
Despesas Empenhadas		1.512.687.869,74
Despesas Liquidadas		316.581.749,96
Despesas Pagas		297.995.577,36
Superávit Orçamentário		234.394.951,55
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		
Despesas Empenhadas		1.518.690.042,01
Despesas Liquidadas		322.583.922,23
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		
Receita Corrente Líquida		2.671.885.026,30
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		2.574.894.514,30
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		2.531.153.646,30

RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Até o Bimestre		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas		84.516.199,21		
Despesas Previdenciárias Empenhadas		68.208.621,80		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		14.580.734,76		
Despesas Previdenciárias Pagas		14.494.121,23		
Resultado Previdenciário		69.935.464,45		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00		
Resultado Previdenciário		0,00		
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha		197.131.273,96	91.936.180,91	46,64
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha		143.457.754,07	148.954.794,44	103,83

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2 de 2

PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2026/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

LRF, Art. 48 – Anexo 14

R\$ 1

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	39.676.023,67	0,00	35.880.278,75	3.795.744,92
Poder Executivo	39.676.023,67	0,00	35.880.278,75	3.795.744,92
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	243.560.584,10	7.232.905,04	49.095.117,58	187.232.561,48
Poder Executivo	241.039.878,60	6.902.831,49	46.904.485,63	187.232.561,48
Poder Legislativo	2.520.705,50	330.073,55	2.190.631,95	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	283.236.607,77	7.232.905,04	84.975.396,33	191.028.306,40

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	50.529.597,37	25,00	16,46
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	79.540.820,53	70,00	76,67
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	72.469.921,13	783.598.715,79

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	51.021.119,13	15,00	16,62

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONSERVAÇÃO PÚBLICA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA,
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO PÚBLICA
ASSESSORIA DO GABINETE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 012799/2026/SMCP
ESPÉCIE: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 282-
SMCP/ASJUR/2026
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90024/2025
VALOR TOTAL: R\$ 6.330,00 (seis mil, trezentos e
trinta reais).

OBJETO: O objeto do presente instrumento é DES-
MEMBRAMENTO DO PROCESSO Nº 6063/2024/SMST - "EVEN-
TUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO E FERRAMENTAS,
PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICI-
PAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO - SMST (ÓRGÃO
GERENCIADOR) E DOS DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES.",
nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

A DESPESA CORRERÁ À CONTA DA SEGUINTE DOTA-
ÇÃO ORÇAMENTÁRIA: a) Unidade Orçamentária: 2601; b)
Função Programática: 15.451.0038.2.366; c) Categoria Eco-
nômica: 3.3.90.30.00; d) Fonte de Recursos: Próprios.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CON-
SERVAÇÃO PÚBLICA - SMCP

CONTRATADO: SAFE SUPPLY IT & SUPRIMENTOS
LTDA, pessoa jurídica do direito privado inscrita no CNPJ/
MF sob o nº 14.183.614/0001-60

DATA DE ASSINATURA: 04 de maio de 2026.

VIGÊNCIA O prazo de vigência da contratação
fica adstrito a vigência do crédito orçamentário do exercí-
cio da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da
Lei nº 14.133/2021 c/c artigo 109 do Decreto Municipal nº
49/2024.

Boa Vista-RR, 04 de maio de 2026.

(assinado digitalmente)
Daniel Lima

Secretário Municipal de Conservação Públicas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA,
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO PÚBLICA
ASSESSORIA DO GABINETE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 012799/2026/SMCP
ESPÉCIE: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 283-
SMCP/ASJUR/2026

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90024/2025
VALOR TOTAL: R\$ 13.000,00 (treze mil reais).

OBJETO: O objeto do presente instrumento é DES-
MEMBRAMENTO DO PROCESSO Nº 6063/2024/SMST - "EVEN-
TUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO E FERRAMENTAS,
PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICI-
PAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO - SMST (ÓRGÃO
GERENCIADOR) E DOS DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES.",
nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

A DESPESA CORRERÁ À CONTA DA SEGUINTE DOTA-
ÇÃO ORÇAMENTÁRIA: a) Unidade Orçamentária: 2601; b)
Função Programática: 15.451.0038.2.366; c) Categoria Eco-
nômica: 3.3.90.30.00; d) Fonte de Recursos: Próprios.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CON-
SERVAÇÃO PÚBLICA - SMCP

CONTRATADO: REICLART LICITACOES, pessoa ju-
rídica do direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº
41.652.205/0001-39.

DATA DE ASSINATURA: 05 de maio de 2026.

VIGÊNCIA O prazo de vigência da contratação fica
adstrito a vigência do crédito orçamentário do exercí-
cio da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº
14.133/2021 c/c artigo 109 do Decreto Municipal nº 49/2024.

Boa Vista-RR, 05 de maio de 2026.

(assinado digitalmente)
Daniel Lima

Secretário Municipal de Conservação Públicas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA,
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO PÚBLICA
ASSESSORIA DO GABINETE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 012799/2026/SMCP
ESPÉCIE: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 284-
SMCP/ASJUR/2026

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90024/2025
VALOR TOTAL: R\$ 3.652,60 (três mil, seiscentos e
cinquenta e dois reais e sessenta centavos).

OBJETO: O objeto do presente instrumento é DES-
MEMBRAMENTO DO PROCESSO Nº 6063/2024/SMST - "EVEN-
TUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO E FERRAMENTAS,
PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICI-
PAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO - SMST (ÓRGÃO
GERENCIADOR) E DOS DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES.",
nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

A DESPESA CORRERÁ À CONTA DA SEGUINTE DOTA-
ÇÃO ORÇAMENTÁRIA: a) Unidade Orçamentária: 2601; b)
Função Programática: 15.451.0038.2.366; c) Categoria Eco-
nômica: 3.3.90.30.00; d) Fonte de Recursos: Próprios.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CON-
SERVAÇÃO PÚBLICA - SMCP

CONTRATADO: AGRO COMERCIAL GES LTDA, pes-
soa jurídica do direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº
2.011.004/0001-08.

DATA DE ASSINATURA: 05 de maio de 2026.

VIGÊNCIA O prazo de vigência da contratação fica
adstrito a vigência do crédito orçamentário do exercí-
cio da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº
14.133/2021 c/c artigo 109 do Decreto Municipal nº 49/2024.

Boa Vista-RR, 05 de maio de 2026.

(assinado digitalmente)
Daniel Lima

Secretário Municipal de Conservação Públicas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA,
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO PÚBLICA
ASSESSORIA DO GABINETE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 012799/2026/SMCP
ESPÉCIE: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 285-
SMCP/ASJUR/2026

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90024/2025
VALOR TOTAL: R\$ 11.510,00 (onze mil, quinhentos e
dez reais).

OBJETO: O objeto do presente instrumento é DES-
MEMBRAMENTO DO PROCESSO Nº 6063/2024/SMST - "EVEN-
TUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO E FERRAMENTAS,
PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICI-
PAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO - SMST (ÓRGÃO
GERENCIADOR) E DOS DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES.",
nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

A DESPESA CORRERÁ À CONTA DA SEGUINTE DOTA-
ÇÃO ORÇAMENTÁRIA: a) Unidade Orçamentária: 2601; b)
Função Programática: 15.451.0038.2.366; c) Categoria Eco-
nômica: 3.3.90.30.00; d) Fonte de Recursos: Próprios.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CON-
SERVAÇÃO PÚBLICA - SMCP

CONTRATADO: FERRAMENTAS E PNEUMÁTICOS 1001
LTDA, pessoa jurídica do direito privado inscrita no CNPJ/MF
sob o nº 54.152.070/0001-94.

DATA DE ASSINATURA: 05 de maio de 2026.

VIGÊNCIA O prazo de vigência da contratação fica
adstrito a vigência do crédito orçamentário do exercí-
cio da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº
14.133/2021 c/c artigo 109 do Decreto Municipal nº 49/2024.

Boa Vista-RR, 05 de maio de 2026.

(assinado digitalmente)
Daniel Lima

Secretário Municipal de Conservação Públicas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO PÚBLICA
ASSESSORIA DO GABINETE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 012799/2026/SMCP
ESPÉCIE: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 286-SMCP/ASJUR/2026

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90024/2025
VALOR TOTAL: R\$ 15.356,00 (quinze mil, trezentos e cinquenta e seis reais).

OBJETO: O objeto do presente instrumento é DESMEMBRAMENTO DO PROCESSO Nº 6063/2024/SMST - "EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO E FERRAMENTAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO - SMST (ÓRGÃO GERENCIADOR) E DOS DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES.", nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

A DESPESA CORRERÁ À CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: a) Unidade Orçamentária: 2601; b) Função Programática: 15.451.0038.2.366; c) Categoria Econômica: 3.3.90.30.00; d) Fonte de Recursos: Próprios.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO PÚBLICA - SMCP

CONTRATADO: AIQ FERRAMENTAS E INSTRUMENTOS LTDA, pessoa jurídica do direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.134.879/0001-43.

DATA DE ASSINATURA: 05 de maio de 2026.

VIGÊNCIA O prazo de vigência da contratação fica adstrito a vigência do crédito orçamentário do exercício da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021 c/c artigo 109 do Decreto Municipal nº 49/2024.

Boa Vista-RR, 05 de maio de 2026.

(assinado digitalmente)
Daniel Lima

Secretário Municipal de Conservação Públicas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO PÚBLICA
ASSESSORIA DO GABINETE

SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158-SMCP/GAB/ASJUR/2026

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO 90112/2025
PROCESSO Nº 028925/2024/ SMCP

A Secretaria Municipal de Conservação Pública - SMCP, em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, torna público os preços registrados no Pregão Eletrônico nº 90112/2025, referente ao Processo nº 028925/2024/SMCP cujo objeto é a EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (UNIFORMES E EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO PÚBLICA - SMCP (ÓRGÃO GERENCIADOR) E DEMAIS PARTICIPANTES, empresa C F DE LIRA GOMES LTDA, com CNPJ: 05.162.027/0001-02, vencedora dos itens descrito abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
54	GUARDA-CHUVA PORTÁTIL E COMPACTO DOBRÁVEL: FÁCIL DE TRANSPORTAR, ARMAÇÃO PREPARADA PARA AGUENTAR VENTOS FORTES, SEM QUEBRAR COM FACILIDADE. CONFECCIONADO EM TECIDO PONGEE E APRESENTA SECAGEM RÁPIDA.	Unidade	695	R\$ 40,00	R\$ 27.800,00

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, caso exista saldo a ser contratado na ata, desde que comprovada a vantagemidade do preço registrado, mediante pesquisa de preços que leve em consideração os parâmetros fixados no artigo 45, do Decreto Municipal nº 049/2024.

Data da assinatura: 05 de maio de 2026.

Boa Vista – RR, 05 de maio de 2026

(assinado digitalmente)

Daniel Lima

Secretário Municipal de Conservação Públicas

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA,
FINANCEIRA E CONTRATOS

PORTARIA Nº 013/2026/SEMMA/GAB/DEOF

O Secretário Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Contrato nº 265-SEMMA/GAB/DEOF/2026, Processo Nº 014418/2026/SEMMA, firmado entre Município de Boa Vista e a Empresa H. M. SILVA LTDA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora - matrícula, para atuar como GESTORA MARIA SUELLEN BARRETO DA SILVA, e o Sr. Francisco Luciano Ibiapina, Matrícula 43787 e o Sr. Victor de Lima Borges Pereira, Matrícula 958952, para fiscalizar o disposto no Contrato nº 265-SEMMA/GAB/DEOF/2026, Processo Nº 014418/2026/SEMMA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Meio Ambiente- SEMMA.

Boa Vista - RR, 29 de abril de 2026.

Assinado Eletronicamente
Sandro Barbot Aroso Maia
Secretário Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA,
FINANCEIRA E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº: 014418/2026 - SEMMA
Espécie: CONTRATO Nº 265-SEMMA/GAB/DEOF/2026
Objeto: DESMEMBRAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 37400/2024-SMEC, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90072/2025, CUJO OBJETO É EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS E SOB DEMANDA PARA LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA, RESERVATÓRIOS E CISTERNAS DE ÁGUA POTÁVEL DAS UNIDADES ESCOLARES E ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMEC E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES)-ÓRGÃO PARTICIPANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90072/2025
Valor estimado: R\$ R\$ 2.554,00 (dois mil e quinhentos e cinquenta e quatro reais)

Unidade Orçamentária: 022201 Funcional Programática: 18 122 0084 2320 Categoria Econômica: 3.3.90.39.00
Fontes de Recursos: Próprio

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA

Contratada: H. M. SILVA LTDA

Data de Assinatura: 29 de abril de 2026

Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da última assinatura do contrato, prorrogável para até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Assinado Eletronicamente
Sandro Barbot Aroso Maia
Secretário Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA
GABINETE

PORTARIA N.º 51/2026/SMSOP/GAB/CG

NUP: 9.250905/2026

O Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública, no uso de suas atribuições legais, passa a dar publicidade ao exposto na Decisão, anexa integralmente aos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N.º 019502/2025/CORREGEDORIA/SMST/VOL. I, motivado pelo memorando n.º 8044-SMST/CGGCN/DIG/2025 e seus anexos, para o fim de apurar possível infração disciplinar praticada pelo servidor V.H.L.S., Guarda Civil Municipal, RESOLVE:

1. Considerando que o servidor V.H.L.S. foi devidamente cientificado da decisão administrativa em 28 de abril de 2026, iniciando-se, a partir de então, a contagem do prazo recursal de 05 (cinco) dias previsto no art. 51 da Lei n.º 1.007/2007, e verificando-se que o recurso administrativo foi protocolizado apenas em 05 de maio de 2026, após o termo final em 04 de maio de 2026, fica reconhecida a sua INTEMPESTIVIDADE, razão pela qual não se conhece do recurso interposto, mantendo-se integralmente a decisão administrativa anteriormente proferida;

2. Destituir a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurada pela portaria n.º 093/2025-CORREGEDORIA/SMST, publicada no DOM n.º 6378 de 30 de junho de 2025;

3. Em consequência da capitulação, e considerando o poder de abrandamento da sanção conferindo à autoridade julgadora pelo Art. 45, Parágrafo Único, da Lei n.º 1.007/2007, seja aplicada a penalidade de ADVERTÊNCIA POR ESCRITO, ao Guarda Civil Municipal V.H.L.S., matrícula 965520, em razão das robustas circunstâncias atenuantes que sobrepõem às agravantes, determinando-se o devido registro da sanção em seus assentamentos funcionais;

4. Seja o servidor NOTIFICADO para, nos termos do Art. 3º do Decreto 176/E de 2009, promover o RESSARCIMENTO AO ERÁRIO pelos danos materiais causados à VTR-36, cujo montante deverá ser devidamente apurado pela administração.

5. O servidor ingressa no COMPORTAMENTO BOM, com fundamento no Art. 10, II, do decreto 176/E, de 30 de setembro de 2009.

6. Determinar à Chefia de Gabinete que:

a) À Corregedoria via digitalizada dos autos para fins de arquivamento;

b) À Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SMAG, remeter uma via dos autos do Processo para arquivo e registro junto aos assentamentos funcionais do servidor.

Publique-se. Cumpra-se.

Boa Vista – RR, 07 de maio de 2026.

Cláudio Galvão dos Santos
Secretário Municipal de Segurança
e Ordem Pública – SMSOP

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA
GABINETE

PORTARIA N.º 52/2026/SMSOP/GAB/CG

NUP: 9.251049/2026

O Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública, no uso de suas atribuições legais, passa a dar publicidade ao exposto na Decisão, anexa integralmente aos autos do Procedimento Investigatório Preliminar n.º 022/2024/CORREGEDORIA/SMST/VOL. I, motivado pelo OFÍCIO N.º 784/2024/NUPAC e seus anexos, para o fim de apurar possível infração disciplinar, RESOLVE:

1. Destituir a Comissão do Procedimento Investigatório Preliminar, instaurado pela portaria n.º 120/2024-CORREGEDORIA/SMST, publicada no DOM n.º 6228 de 08 de novembro de 2024;

2. Acolher o Parecer do Corregedor de Segurança, tendo em vista não existir a transgressão disciplinar por parte dos servidores Guardas Civis Municipais e determinar o ARQUIVAMENTO deste Procedimento Investigatório Preliminar em obediência ao Art. 48, da Lei Municipal n.º 1007/2007;

3. Determinar à Chefia de Gabinete que:

a. Remeta os autos à Corregedoria para fins de arquivamento.

Publique-se. Cumpra-se.

Boa Vista – RR, 07 de maio de 2026.

Cláudio Galvão dos Santos
Secretário Municipal de Segurança
e Ordem Pública – SMSOP

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA
GABINETE

PORTARIA N.º 53/2026/SMSOP/GAB/CG

NUP: 9.251090/2026

O Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública, no uso de suas atribuições legais, passa a dar publicidade ao exposto na Decisão, anexa integralmente aos autos da SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR N.º 015/2024/CORREGEDORIA/SMST/VOL. I, motivado pela MEMO N.º 11905/2024/OUVIDORIA/SMST e seus anexos, RESOLVE:

1. Destituir a Comissão da Sindicância Administrativa Disciplinar, instaurado pela portaria n.º 035/2024-CORREGEDORIA/SMST, no DOM n.º 6093 de 25 de abril de 2024;

2. Acolher o parecer exarado pelo Corregedor de Segurança, tendo em vista não existir a transgressão disciplinar por parte dos servidores Guardas Civis Municipais e determinar o ARQUIVAMENTO da presente Sindicância Administrativa Disciplinar, em conformidade com o artigo n.º 48 da Lei Municipal n.º 1.007/2007.

3. Determinar à Chefia de Gabinete que:

a. Remeta uma via digitalizada dos autos à Corregedoria para fins de arquivamento;

b. Remeta uma via dos autos do Processo à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SMAG, para arquivo e registro junto aos assentamentos funcionais dos servidores.

Publique-se. Cumpra-se.

Boa Vista – RR, 07 de maio de 2026.

Cláudio Galvão dos Santos
Secretário Municipal de Segurança
e Ordem Pública – SMSOP

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA
GABINETE

PORTARIA N.º 54/2026/SMSOP/GAB/CG

NUP: 9.251181/2026

O Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública, no uso de suas atribuições legais, passa a dar publicidade ao exposto na Decisão, anexa integralmente aos autos do Procedimento Investigatório Preliminar n.º 017/2024/CORREGEDORIA/SMST/VOL. I, motivado pelo MEMO N.º 30802/2024/OUVIDORIA/SMST e seus anexos, para o fim de apurar possível infração disciplinar, RESOLVE:

1. Destituir a Comissão do Procedimento Investigatório Preliminar, instaurado pela portaria n.º 084/2024-CORREGEDORIA/SMST, publicada no DOM n.º 6179 de 30 de agosto de 2024;

2. Acolher o Parecer do Corregedor de Segurança, tendo em vista não existir a transgressão disciplinar por parte do Guarda Civil Municipal C.F.B., matrícula n.º 14581, e determinar o ARQUIVAMENTO deste Procedimento Investigatório Preliminar em obediência ao Art. 48, da Lei Municipal n.º 1007/2007;

3. Determinar à Chefia de Gabinete que:

a. Remeta os autos à Corregedoria para fins de arquivamento;

Publique-se. Cumpra-se.

Boa Vista – RR, 07 de maio de 2026.

Cláudio Galvão dos Santos
Secretário Municipal de Segurança
e Ordem Pública – SMSOP

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA
COMANDO GERAL DA GUARDA CÍVIL MUNICIPAL

ATA DA 1ª (PRIMEIRA) REUNIÃO
DA COMISSÃO DE PROGRESSÃO 2026

Aos 06 (seis) dias do mês de maio de 2026, reuniram-se na sala da Superintendência de Planejamento Estratégico, sito a Av. Capitão Júlio Bezerra, 1481, 31 de Março, os membros da comissão de progressão designada pela Portaria n.º 1 - SMSOP, de 28 de abril de 2025, publicada no DOM 6339 de 30 de abril de 2025.

As 10h30min a Sra. Allynne da Silva Coelho, Superintendente da Guarda Civil Municipal, presidente da comissão, deu início a reunião. A presidente cumprimentou os demais membros da comissão e declarou aberto os trabalhos da comissão de progressão que objetiva avaliar os servidores pertencentes ao quadro de carreira da Guarda Civil Municipal, que se encontram com direito as progressões. Os

servidores serão avaliados conforme critérios estabelecidos na legislação 1012. A presidente relatou, que enviará solicitação ao setor de recursos humanos para abertura de processo referente as progressões e também solicitação para o manuseio das pastas dos servidores que seriam avaliados. A presidente deu por encerrada a reunião às 11:30h.

Boa Vista, 06 de maio de 2026.

Allynne da Silva Coelho
Presidente

Ezequiel Ferreira da Silva
Vice Presidente

Jocimar da Silva de Araújo Junior
Secretário

Natássia Guimarães Vieira de Andrade
Membro

Abraão Bezerra de Oliveira
Membro

Carla Paloma Brasil Almeida
Membro

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO
URBANO E HABITACIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI/Nº 064/2026

O Diretor Presidente em Exercício da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XI do Art. 17 da Lei 1351/11;

R E S O L V E:

ART. 1º Comunicar o afastamento dos empregados públicos da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, com ônus para esta Empresa, conforme descrito no anexo único, parte integrante e inseparável desta Portaria.

ART. 2º Esta Portaria tem efeito retroativo a 14 de abril de 2026.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Boa Vista-RR, 06 de maio de 2026.

(assinado eletronicamente)
Sérgio Pillon Guerra
Diretor Presidente/EMHUR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA/PRESI Nº 064

Nome do Empregado	Cargo	Destino	Objetivo	Período	Dias	Valor Diária	Valor Bruto
Elka Raquel Neponuceno dos Santos	Diretora	Agrovila Passarão – área rural do município de Boa Vista.	Realização de vistoria conforme solicitado pelo Ofício n.º 094/2026/PJMA/2ºTIT/MPRR, NUP 6.189721 do Ministério Público, objetivando apurar suposta implantação da Agrovila Passarão com possíveis irregularidades urbanísticas, área rural do município de Boa vista.	14/04/26	½	337,39	168,70
Jonathan de Almeida Vizzoni	Assessor Técnico Especializado				½	287,00	143,50
Elka Raquel Neponuceno dos Santos	Diretora	Agrovila Passarão – área rural do município de Boa Vista.	Realização de vistoria conforme solicitado pelo Ofício n.º 094/2026/PJMA/2ºTIT/MPRR, NUP 6.189721 do Ministério Público, objetivando o levantamento aéreo, com uso de DRONE na região do Passarão, área rural do município de Boa vista.	23/04/26	½	337,39	168,70
Jonathan de Almeida Vizzoni	Assessor Técnico Especializado				½	287,00	143,50
Robert Álefe Torres da Costa	Assessor Especial I				½	287,00	143,50

AGÊNCIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
AGÊNCIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 05124/2026 - AME.
CONTRATO Nº: 258-AME/DIMP/ASJURC/2026.
ESPÉCIE: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE
PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA AGÊNCIA MUNICIPAL
DE EMPREENDEDORISMO AME/BV.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 022502, FUNCIONAL
PROGRAMÁTICA: 23.122.0079.2399, CATEGORIA ECONÔ-
MICA: 3.3.90.30.00 FONTE DE RECURSOS: 1.500.500 (PRÓ-
PRIO).

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 5.830,65 (Cinco mil, oitocentos e trinta reais e sessenta e cinco centavos).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR, SOB A INTERVENIÊNCIA DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO – AME.

CONTRATADA: JC COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA

VIGÊNCIA: O CONTRATO SERÁ DE 12 MESES CONTADOS DA ASSINATURA, CONFORME CLÁUSULA SEGUNDA DO RESPECTIVO CONTRATO, sendo automaticamente prorrogado, quando o objeto não for concluído no período firmado acima.

ASSINAM: GUILHERME CARNERO ADJUTO, DIRETOR PRESIDENTE - AME, COMO CONTRATANTE, E JEAN CARLOS MATIAS SEIXAS, REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA, JC COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
AGÊNCIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 05124/2026 - AME.
CONTRATO Nº: 267-AME/DIMP/ASJURC/2026.
ESPÉCIE: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE
PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA AGÊNCIA MUNICIPAL
DE EMPREENDEDORISMO AME/BV.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 022502, FUNCIONAL
PROGRAMÁTICA: 23.122.0079.2399, CATEGORIA ECONÔ-
MICA: 3.3.90.30.00 FONTE DE RECURSOS: 1.500.500 (PRÓ-
PRIO).

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 235,20 (Duzentos e trinta e cinco reais e vinte centavos).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR, SOB A INTERVENIÊNCIA DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO – AME.

CONTRATADA: JC COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA

VIGÊNCIA: O CONTRATO SERÁ DE 12 MESES CONTADOS DA ASSINATURA, CONFORME CLÁUSULA SEGUNDA DO RESPECTIVO CONTRATO, sendo automaticamente prorrogado, quando o objeto não for concluído no período firmado acima.

ASSINAM: GUILHERME CARNERO ADJUTO, DIRETOR PRESIDENTE - AME, COMO CONTRATANTE, E JEAN CARLOS MATIAS SEIXAS, REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA, JC COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
AGÊNCIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 05124/2026 - AME.
CONTRATO Nº: 269-AME/DIMP/ASJURC/2026.
ESPÉCIE: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE
PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA AGÊNCIA MUNICIPAL
DE EMPREENDEDORISMO AME/BV.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 022502, FUNCIONAL
PROGRAMÁTICA: 23.122.0079.2399, CATEGORIA ECONÔ-
MICA: 3.3.90.30.21 FONTE DE RECURSOS: 1.500.000 (PRÓ-
PRIO).

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 122,40 (Cento e vinte e dois reais e quarenta centavos).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR, SOB A INTERVENIÊNCIA DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO – AME.

CONTRATADA: S. S. DE S. T. MEDEIROS & CIA LTDA
VIGÊNCIA: O CONTRATO SERÁ DE 12 MESES CONTADOS DA ASSINATURA, CONFORME CLÁUSULA SEGUNDA DO RESPECTIVO CONTRATO, sendo automaticamente prorrogado, quando o objeto não for concluído no período firmado acima.

ASSINAM: GUILHERME CARNERO ADJUTO, DIRETOR PRESIDENTE - AME, COMO CONTRATANTE, E GILLENO ISIDIO NEU PINHEIRO DE SOUSA, REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA, S. S. DE S. T. MEDEIROS & CIA LTDA.

PREFEITURA DE BOA VISTA
AGÊNCIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO

EDITAL Nº 001/2026 – PROGRAMA INCLUSÃO+FORTE
PARA APOIO AO EMPREENDEDORISMO EM FAMÍLIAS COM
PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA através da AGÊNCIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO - AME, órgão responsável pela execução do Programa Municipal de Apoio aos Pequenos Negócios, regido pela Lei nº 2.698, de 31 de março de 2025, com sede na Rua Floriano Peixoto nº 379, Centro, Plataforma 1 da Orla Taumaman, município de Boa Vista, neste Estado, através do CONVÊNIO nº 103/2025, celebrado com a SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM ESTAR SOCIAL – SETRABES, que tem como objeto o repasse de recursos financeiros pelo Estado de Roraima/SE-TRABES à Agência Municipal de Empreendedorismo com vistas a apoiar o Projeto Inclusão+Forte, que visa incentivar o empreendedorismo familiar e a geração de renda em famílias com Pessoa com Deficiência (PcD), por meio de apoio financeiro e capacitação técnica. Torna público, pelo presente EDITAL, forma e horário para inscrição dos interessados no referido programa, nos termos a seguir delineados.

Este procedimento será regido pela Lei acima mencionada, pelo Decreto Municipal 065/E de 25 de maio de 2023, pelo Convênio nº 103/2025 e pelas condições constantes neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1 O presente Edital tem por objeto auxílios financeiros, no âmbito do Projeto Inclusão+Forte, com a finalidade de incentivar o empreendedorismo, promover a inclusão produtiva e fomentar a geração de trabalho e renda para Pessoas com Deficiência (PcD) no município de Boa Vista/RR.

1.2 O programa destina-se ao apoio de empreendimentos formais ou informais, de titularidade de Pessoas com Deficiência (PcD) maiores de 18 (dezoito) anos, ou seu representante legal ou curador, devidamente comprovado por documento judicial ou legal pertinente, independente do grau de parentesco;

1.3 O programa inclui ações de capacitação técnica, orientação e acompanhamento dos beneficiários.

2. DA VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência do presente Edital será de 12/05/2026 a 10/09/2026, contado a partir da publicação, podendo ser prorrogado conforme a vigência do Convênio nº 103/2025;

2.2 Os recursos destinados à execução deste Edital são oriundos do Convênio nº 103/2025;

2.3 Serão ofertados 130 (cento e trinta) auxílios financeiros, conforme disponibilidade orçamentária.

2.4 O presente Edital poderá ser revogado ou alterado a qualquer tempo, por interesse público devidamente justificado.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar empreendedores que possuam empreendimento ativo e que atendam às condições

estabelecidas neste Edital.

3.2 São consideradas aptas:

I – Pessoas com Deficiência (PcD) maiores de 18 (dezoito) anos, ou seu representante legal ou curador, devidamente comprovado por documento judicial ou legal pertinente, independente do grau de parentesco;

II – Empreendedores formais ou informais.

3.3 Para fins deste Edital, considera-se Pessoa com Deficiência (PcD), aquela definida na legislação brasileira vigente, especialmente na Lei Brasileira de Inclusão – Pessoa com Deficiência (PcD) (Lei nº 13.146/2015).

3.4 A inscrição é gratuita, sendo de responsabilidade do candidato todas as despesas necessárias à participação.

3.5 O prazo para inscrições consta no Anexo I (Cronograma).

4. DA INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

4.1 As inscrições serão realizadas mediante agendamento no Portal do Cidadão:

<https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/agendar.aspx>

4.2 No ato da inscrição, deverão ser apresentados:

I – Documento de identificação com foto e CPF;

II – Comprovante de residência em Boa Vista/RR (Conta de água/luz/telefone com vencimento de até 60 dias da data de apresentação);

III – Laudo médico com código CID;

IV – Documento que comprove vínculo com a Pessoa com Deficiência (PcD), quando aplicável;

V – Informações sobre o empreendimento;

VI – Plano de investimento (Dados do empreendimento e finalidade para destinação do auxílio financeiro) conforme Anexo II;

VII – Certidão de quitação da linha anterior a ser fornecido pela AME na hipótese de ter sido anteriormente beneficiado com outra linha;

VIII – Fotos do Empreendimento;

IX – Cópias simples do cartão CNPJ ou Certificado da condição de MEI (se o empreendimento for formalizado);

X – Comprovação de vulnerabilidade social;

XI – Dados bancários.

4.3 São ainda requisitos:

I – Ser brasileiro nato ou naturalizado;

II – Não possuir vínculo com a Administração Pública, direta ou indireta, abrangendo, para fins deste edital: servidores e empregados públicos de carreira, prestadores de serviço contratados e ocupantes de cargos em comissão.

§1º – Para fins deste edital, considera-se vínculo qualquer relação funcional ou contratual mantida com a Administração Pública Direta ou Indireta.

§2º – A vedação prevista neste item aplica-se, igualmente, ao candidato que seja cônjuge ou companheiro (a) de pessoa que possua vínculo com a Administração Pública,

direta ou indireta, em qualquer de suas estruturas administrativas.

§3º – O candidato deverá apresentar declaração de inexistência de vínculo, sob as penas da lei, podendo a Administração realizar diligências para verificação das informações prestadas.

§4º – A constatação de descumprimento do disposto neste item implicará a inabilitação do candidato ou, se verificada posteriormente, a sua exclusão do programa, sem prejuízo das sanções cabíveis.

III – Comprovar que o empreendimento se encontra em funcionamento há, no mínimo, 06 (seis) meses, contados da data de inscrição, mediante a apresentação de documentação idônea, tais como: notas fiscais de compra de insumos ou de comercialização de produtos e/ou serviços, registros em redes sociais que evidenciem que a atividade é contínua, declarações de fornecedores, fotografias datadas, ou outros documentos aptos a demonstrar o efetivo exercício da atividade no período exigido.

4.4 – A ausência de documentos implicará indeferimento da inscrição.

4.5 – As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato.

5 – DA COMPROVAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL

5.1 A participação no programa fica condicionada à comprovação de situação de vulnerabilidade social do núcleo familiar do candidato, mediante a apresentação de, no mínimo, um dos seguintes documentos:

I – Comprovante de inscrição ativa no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico);

II – Declaração de hipossuficiência econômica, firmada pelo candidato, sob as penas da lei, quando não for possível a apresentação de outro documento oficial que comprove o valor de sua renda familiar.

§1º – A Administração poderá realizar diligências para verificação das informações prestadas, inclusive consulta a bases de dados oficiais.

§2º – A não comprovação da condição de vulnerabilidade social implicará a inabilitação do candidato.

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO

6.1. O processo de seleção dos beneficiários será composto pelas seguintes etapas sucessivas e obrigatórias:

I – Inscrição e regularidade documental: Análise da conformidade de toda a documentação exigida no item 4 deste Edital.

II – Análise Técnica do Plano de Investimento.

III – Visita Técnica e Verificação In Loco: Realização de visita ao local do empreendimento para validação das informações prestadas e verificação da situação de vulnerabilidade e atividade econômica.

IV – Capacitação Obrigatória: Participação em curso de Educação Financeira oferecido pela AME – BV.

V – Deliberação do Comitê de Crédito: Análise final de todo o processo e publicação do resultado.

6.2. Todos os atos, convocações e resultados deste processo seletivo serão publicados no Diário Oficial do Município de Boa Vista e no Diário Oficial do Estado de Roraima, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações.

7. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

7.1 – A classificação dos candidatos habilitados será realizada com base em critérios objetivos, conforme os seguintes parâmetros:

I – Viabilidade do Empreendimento: verificação da existência e do funcionamento regular do empreendimento, mediante visita técnica e análise de documentos e demais evidências que comprovem a efetiva realização da atividade empreendedora declarada

II – Plano de Investimento: avaliação geral da proposta feita no requerimento, considerando clareza e possibilidade de execução.

III – Critério Socioeconômico: será considerada a renda familiar, conferindo-se prioridade às famílias com menor renda, de acordo com os dados declarados e/ou comprovados no ato da inscrição.

7.2 – Caso o número de inscritos ultrapasse o número de vagas ofertadas, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I – Maior idade da PcD;

II – Maior número de dependentes na composição familiar;

III – Mulher chefe de família;

IV – Ordem de inscrição.

8. DA VISITA TÉCNICA E CAPACITAÇÃO

8.1 Será realizada visita técnica para verificação das informações prestadas.

8.2 O candidato deverá estar presente no endereço informado no cadastro, sob pena de eliminação.

8.3 Os beneficiários aprovados deverão participar de capacitação obrigatória.

8.4 A não participação implicará exclusão do processo.

9. DO AUXÍLIO

9.1 O auxílio será concedido em caráter não reembolsável.

9.2 O valor será de R\$ 3.150 (três mil cento e cinquenta reais) por beneficiário.

9.3 O recurso deverá ser utilizado exclusivamente conforme o Plano de Investimento aprovado.

10. DO PAGAMENTO

10.1 O pagamento será efetuado pela AME, em parcela única, após a assinatura do contrato no prazo constante do Anexo I, e será depositado em conta bancária previamente informada pelo beneficiário em seu cadastro.

11. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

11.1 O beneficiário deverá prestar contas da utilização dos recursos recebidos.

11.2 A prestação de contas deverá conter documentos comprobatórios, como notas fiscais ou recibos.

11.3 O prazo para prestação de contas é de 30 (trinta) dias após o recebimento do auxílio.

11.4 A não apresentação da prestação de contas no prazo estabelecido, ou a sua rejeição, total ou parcial, em decorrência de irregularidades ou desvio de finalidade na

aplicação dos recursos, implicará o impedimento do beneficiário de participar de novos programas, sem prejuízo da obrigação de restituição dos valores e da adoção das demais medidas administrativas cabíveis.

11.5 O beneficiário que não prestar contas no prazo estabelecido, ou cuja prestação de contas seja rejeitada, total ou parcialmente, ficará obrigado a restituir integralmente os valores recebidos ao erário municipal, acrescidos de juros e atualização monetária legais, sujeitando-se à inscrição em Dívida Ativa e execução judicial em caso de inadimplência.

11.6 O não ressarcimento dos valores no prazo fixado pela Administração ensejará a inscrição do débito em Dívida Ativa do Município, com posterior cobrança administrativa e judicial, nos termos da legislação vigente.

12. DO ACOMPANHAMENTO

12.1 Após a concessão do auxílio, o beneficiário será assistido pela Diretoria de Educação Empreendedora (DEE) e pela Diretoria de Visitas Técnicas e Acompanhamento do Empreendedor (DIVIT), por meio de visitas de acompanhamento, cursos, palestras, oficinas e orientações voltadas ao empreendedorismo.

12.2 O beneficiário deverá manter seus dados cadastrais e de contato atualizados, bem como prestar informações solicitadas durante todo o período de acompanhamento.

13. DO COMITÊ DE CRÉDITO

13.1 Compete ao Comitê:

I) Analisar propostas;

II) Deliberar sobre as concessões;

III) Resolver casos omissos.

14. DOS RECURSOS

14.1 Caberá a interposição de recurso administrativo no prazo de 03 (três) dias, contados da publicação dos resultados no Diário Oficial do Município e no Diário Oficial do Estado de Roraima, devendo ser encaminhado exclusivamente para o e-mail: ame.recurso@boavista.rr.gov.br.

14.2 As etapas do presente Edital possuem caráter eliminatório, sendo admitida a interposição de recurso em qualquer fase do processo, observado o prazo estabelecido no item anterior.

14.3 Os recursos administrativos interpostos serão analisados e julgados Assessoria Jurídica da Agência Municipal de Empreendedorismo – AME.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 Os prazos e demais regramentos do presente Edital poderão ser objeto de modificação, suspensão ou interrupção a critério da AME.

15.2 O Comitê de Crédito decidirá todos os casos omissos relacionados ao presente Edital.

15.3 É de responsabilidade do beneficiário manter dados de contato atualizados durante o prazo do presente Edital.

15.4 É vedada a concessão do auxílio para cônjuges, parentes de primeiro grau ou para mais de uma pessoa que resida no mesmo endereço residencial.

15.5 É vedada a cumulação deste auxílio financeiro com outras linhas ativas na AME-BV, devendo o candidato apresentar certidão de quitação de eventuais empréstimos

anteriores.

15.6 A qualquer tempo em que se constate que ocorreu desvio de finalidade na utilização do auxílio financeiro, fraude no processo ou no procedimento de concessão, a pessoa física ou jurídica envolvida ficará impossibilitada de participar de novas linhas junto à AME, sem prejuízo de adoção das medidas administrativas e judiciais cabíveis pela AME.

15.7 Todo e qualquer esclarecimento deverá ser encaminhado ao Comitê de Crédito;

15.8 A simples inscrição no presente Edital não assegura direito à obtenção do benefício, que estará condicionada ao cumprimento de todas as etapas previstas.

15.9 Todas as comunicações oficiais, convocações, resultados e demais atos relacionados ao presente Edital serão divulgados no Diário Oficial do Município de Boa Vista e no Diário Oficial do Estado de Roraima.

16. DAS PENALIDADES

16.1 A inexecução das obrigações assumidas pelo beneficiário, ou a execução em desacordo com as disposições contidas neste Edital, na Lei Municipal nº 2183/2021 e Decreto Municipal 065/E de 25 de maio de 2023 poderá acarretar, garantida a defesa prévia, a impossibilidade de participar de novas linhas junto à AME, sem prejuízo de adoção das medidas administrativas e judiciais cabíveis pela AME.

17. DOS ANEXOS

17.1 Integram o presente Edital:

I – Anexo I: Cronograma de Execução;

II – Anexo II: Modelo de Plano de Investimento.

Boa Vista – RR, 08 de maio de 2026.

Assinatura eletrônica
Guilherme Carneiro Adjuto
Diretor Presidente – AME

PREFEITURA DE BOA VISTA
AGÊNCIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO

ANEXO I – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

DATA	ATIVIDADE/ETAPA	LOCAL
12/05/2026	Publicação do Edital	Diário Oficial do Município de Boa Vista e no Diário Oficial do Estado de Roraima
18/05/2026 a 10/06/2026	Período de Inscrição	https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/agendar.aspx As inscrições serão realizadas no balcão de atendimento na sede AME mediante agendamento no Link acima e com a entrega da documentação obrigatória.
15/06/2026	Divulgação da relação das inscrições deferidas – Preliminar	Diário Oficial do Município de Boa Vista e no Diário Oficial do Estado de Roraima
15/06/2026 a 23/06/2026	Prazo para interposição de recursos	E-mail ame.recurso@boavista.rr.gov.br
30/06/2026	Divulgação da relação das inscrições deferidas – Definitiva	Diário Oficial do Município de Boa Vista e no Diário Oficial do Estado de Roraima
15/06/2026 a 01/07/2026	Período de realização de visita técnica	Empreendimentos aprovados
15/07/2026 e 17/07/2026	Participação no curso de Educação Financeira	AME – CMI (Centro Municipal de Inovação)
29/07/2026	Divulgação dos beneficiários que tiveram auxílio aprovado – Preliminar	Diário Oficial do Município de Boa Vista e no Diário Oficial do Estado de Roraima
30/07/2026 a 04/08/2026	Prazo para interposição de recursos	E-mail ame.recurso@boavista.rr.gov.br
12/08/2026	Divulgação dos beneficiários que tiveram auxílio aprovado – Definitiva	Diário Oficial do Município de Boa Vista e no Diário Oficial do Estado de Roraima
24/08/2026 a 26/08/2026	Assinatura de contratos	Sede AME
10/09/2026	Liberação financeira dos auxílios	Contas bancárias informadas pelos beneficiários

PREFEITURA DE BOA VISTA
AGÊNCIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO

ANEXO II – MODELO DE PLANO DE INVESTIMENTO



Agência Municipal de Empreendedorismo - AME BV

PLANO DE INVESTIMENTO



DADOS DO EMPREENDEDOR
Nome completo: _____
CPF: _____
Data de nascimento: ____/____/____
Telefone: (____) _____
Estado Civil: _____
Nacionalidade: _____
E-mail: _____
DADOS DO EMPREENDIMENTO
Possui CNPJ?: _____
Nome do empreendimento: _____
Tipo de empreendimento: _____
O que é o empreendimento?: _____
Endereço do empreendimento: _____

Telefone comercial: (____) _____
Data em que o empreendimento começou as atividades: ____/____/____
Ramo de atuação: _____
Qual o faturamento mensal do empreendimento: R\$ _____
PLANO DE INVESTIMENTO
Objetivo do empreendimento: _____
Faturamento médio mensal dos últimos 12 (doze) meses: R\$ _____
Comente a forma DETALHADA onde irá ser aplicado o crédito e quais benefícios que o microcrédito irá trazer para o empreendimento: _____

BOA VISTA/RR, ____/____/____

BENEFICIÁRIO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO N.º 2.478/2026, DE 05 DE MAIO DE 2026.

CONCEDE O TÍTULO E MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO A JORNALISTA, OZIELI DOS SANTOS FERREIRA – EM RECONHECIMENTO AOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS À SOCIEDADE DE BOA VISTA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido o Título e Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco à jornalista, Ozieli dos Santos Ferreira em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à sociedade de Boa Vista.

Parágrafo Único – A solenidade de entrega da honraria dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR, 05 de maio de 2026.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA**

DECRETO LEGISLATIVO N.º 2.529/2026, DE 06 DE MAIO DE 2026.

CONCEDE O DIPLOMA DE GRATIDÃO DA CIDADE DE BOA VISTA AO SENHOR SÁVIO JÚLIO PEREIRA FRANCO ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, EM RECONHECIMENTO AOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS NA ÁREA DA ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO EM ESPECIAL A CIDADE DE BOA VISTA-RR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido o Diploma de Gratidão da Cidade de Boa Vista ao senhor Sávio Júlio Pereira Franco - Engenheiro de Segurança do Trabalho, pelos seus inestimáveis benefícios à cidade de Boa Vista, em reconhecimento à sua dedicação, competência e relevante contribuição para o fortalecimento da área de segurança do trabalho, pautada na ética, responsabilidade e compromisso com a prevenção de acidentes e a promoção da saúde ocupacional.

Parágrafo único – A solenidade de entrega do diploma, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR, 06 de maio de 2026.

**Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA**

DECRETO LEGISLATIVO N.º 2.535/2026, DE 06 DE MAIO DE 2026.

CONCEDE O DIPLOMA HONRA AO MÉRITO PROFISSIONAL ASSISTENTE SOCIAL DESTAQUE, A SENHORA MARIA LIMA, EM RECONHECIMENTO AO SEU TRABALHO NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica Concedido o Diploma Honra ao Mérito Profissional Assistente Social Destaque, a Senhora Maria Lima, em reconhecimento ao seu trabalho no município de Boa Vista.

Parágrafo único – A solenidade de entrega do diploma, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello, ou aonde lhe convier.

Art.2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR, 06 de maio de 2026.

**Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA**

DECRETO LEGISLATIVO N.º 2.536/2026, DE 06 DE MAIO DE 2026.

CONCEDE O DIPLOMA HONRA AO MÉRITO PROFISSIONAL ASSISTENTE SOCIAL DESTAQUE, A SENHORA LAURA GONÇALVES FERREIRA, EM RECONHECIMENTO AO SEU TRABALHO NO MU-

MUNICÍPIO DE BOA VISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica Concedido o Diploma Honra ao Mérito Profissional Assistente Social Destaque, a Senhora Laura Gonçalves Ferreira, em reconhecimento ao seu trabalho no município de Boa Vista.

Parágrafo único – A solenidade de entrega do diploma, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo, ou aonde lhe convier.

Art.2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR, 06 de maio de 2026.

**Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA**

DECRETO LEGISLATIVO N.º 2.537/2026, DE 06 DE MAIO DE 2026.

CONCEDE O DIPLOMA E MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO PROFISSIONAL DA ENFERMAGEM À ENFERMEIRA ROBERTA PEREZ DE SALES POR SUA RELEVANTE ATUAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE EM BOA VISTA-RR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido o Diploma e Medalha de Honra ao Mérito Profissional da Enfermagem à enfermeira Roberta Perez de Sales pela relevante atuação na área da saúde em Boa Vista-RR.

Parágrafo Único – A solenidade de entrega do diploma, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo, ou aonde lhe convier.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR, 06 de maio de 2026.

**Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA**

DECRETO LEGISLATIVO N.º 2.538/2026, DE 06 DE MAIO DE 2026.

CONCEDE O TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO AO ENGENHEIRO CIVIL E DE SEGURANÇA NO TRABALHO ANTONIO RODRIGUES DA CRUZ FILHO, EM RECONHECIMENTO AOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido o Título de Honra ao Mérito Rio Branco ao Engenheiro Civil e de Segurança no Trabalho Antonio Rodrigues da Cruz Filho, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados no município de Boa Vista-RR.

Parágrafo Único – A solenidade de entrega do título, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo, ou aonde lhe convier.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR, 06 de maio de 2026.

**Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA**

DECRETO LEGISLATIVO N.º 2.539/2026, DE 06 DE MAIO DE 2026.

CONCEDE O TÍTULO E MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO A SRA. GERLAINE LOIOLA MOTA POR SEU INESTIMÁVEL TRABALHO E CONTRIBUIÇÃO AO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido o Título e Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco a senhora Gerlaine Loiola Mota por seu inestimável trabalho e contribuição ao município de Boa Vista-RR.

Parágrafo único – A solenidade de entrega do título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo, em sessão solene.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR, 06 de maio de 2026.

**Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA**

DECRETO LEGISLATIVO N.º 2.540/2026, DE 06 DE MAIO DE 2026.

CONCEDE O TÍTULO E MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO A SRA. CYNTHYA SANTOS CARMO PERES POR SEU INESTIMÁVEL TRABALHO E CONTRIBUIÇÃO AO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido o Título e Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco a senhora Cynthia Santos Carmo Peres por seu inestimável trabalho e contribuição ao município de Boa Vista-RR.

Parágrafo único – A solenidade de entrega do título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo, em sessão solene.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR, 06 de maio de 2026.

**Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA**

DECRETO LEGISLATIVO N.º 2.541/2026, DE 06 DE MAIO DE 2026.

CONCEDE O TÍTULO E MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO A SENHORA ANGELA ASSONI DE SOUZA POR SEU INESTIMÁVEL TRABALHO E CONTRIBUIÇÃO AO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido o Título e Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco à senhora Angela Assoni de Souza por seu inestimável trabalho e contribuição ao município de Boa Vista-RR.

Parágrafo único – A solenidade de entrega do título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo, em sessão solene.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR, 06 de maio de 2026.

**Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA**

DECRETO LEGISLATIVO N.º 2.542/2026, DE 06 DE MAIO DE 2026.

FICA ALTERADO O CAPUT DO ART. 1º, E OS INCISOS I E III DO ART. 2º DO DECRETO LEGISLATIVO N° 737, DE 24 DE MAIO DE 2017, QUE “CRIA O MÉRITO E DIPLOMA DE GRATIDÃO DA CIDADE DE BOA VISTA PARA RECONHECIMENTO DE PESSOAS QUE PRESTAM BENEFÍCIOS A CAPITAL”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica alterado o CAPUT do Art. 1º DO DECRETO LEGISLATIVO N° 737, DE 24 DE MAIO DE 2017, passando a vigorar a seguinte redação:

Art. 1º Fica criado o “MÉRITO E O DIPLOMA DE GRATIDÃO DA CIDADE DE BOA VISTA”, destinado a homenagear pessoas físicas, órgãos públicos e entidades privadas que prestaram inestimáveis benefícios à cidade de Boa Vista.

Parágrafo Único A solenidade de entrega do Diploma, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo.

Art. 2º Ficam alterados os incisos I e III do Art. 2º DO DECRETO LEGISLATIVO N° 737, DE 24 DE MAIO DE 2017, passando a vigorar a seguinte redação:

I - Ter realizado um ou mais benefícios de relevante interesse público para a cidade de Boa Vista, seja por meio de projetos, serviços, doações ou ações sociais;

(...)

III - No caso de pessoas físicas, a honraria poderá ser concedida a residentes ou não no Município, bem como em caráter post mortem.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR, 06 de maio de 2026.

**Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA**

DECRETO LEGISLATIVO N.º 2.543/2026, DE 06 DE MAIO DE 2026.

CONCEDE O MÉRITO E DIPLOMA DE GRATIDÃO DA CIDADE DE BOA VISTA AO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA DE BOA VISTA – SAMU-BV, EM RECONHECIMENTO AOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS AO ESTADO DE RORAIMA, BEM COMO À CIDADE DE BOA VISTA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido o Mérito e Diploma de Gratidão da Cidade de Boa Vista, nos termos do Decreto Legislativo nº 737/2017, ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência de Boa Vista – SAMU, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Roraima, bem como à cidade de Boa Vista.

Parágrafo Único – A solenidade de entrega da honraria dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR, 06 de maio de 2026.

**Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA**

DECRETO LEGISLATIVO N.º 2.544/2026, DE 06 DE MAIO DE 2026.

CONCEDE O MÉRITO E DIPLOMA DE GRATIDÃO DA CIDADE DE BOA VISTA AO 3º SGT QPCPM DEIVISSON SILVA MACIEL, EM RECONHECIMENTO AOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS AO ESTADO DE RORAIMA, BEM COMO À CIDADE DE BOA VISTA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido o Mérito e Diploma de Gratidão da Cidade de Boa Vista, nos termos do Decreto Legislativo nº 737/2017, ao 3º SGT DEIVISSON SILVA MACIEL, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Roraima, bem como à cidade de Boa Vista.

Parágrafo Único – A solenidade de entrega da honraria dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR, 06 de maio de 2026.

**Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA**

DECRETO LEGISLATIVO N.º 2.545/2026, DE 06 DE MAIO DE 2026.

CONCEDE O TÍTULO MÉRITO PROFISSIONAL MÉDICO AO SENHOR CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY, EM RECONHECIMENTO AOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS AO MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os vereadores aprovaram e ele promulga

o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido o Título Mérito Profissional Médico ao Senhor Célio Rodrigues Wanderley, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Boa Vista.

Parágrafo único – A solenidade de entrega da honraria dar-se-á em sessão solene no Plenário Estácio Pereira de Melo, na Câmara Municipal de Boa Vista, em data a ser oportunamente definida.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR, 06 de maio de 2026.

**Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA**

DECRETO LEGISLATIVO N.º 2.546/2026, DE 06 DE MAIO DE 2026.

CONCEDE A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO E O TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE AO SENHOR 2º TENENTE QOMPM RICARDO BRITO CORRÊA, POR SEU INESTIMÁVEL TRABALHO PRESTADO AO ESTADO DE RORAIMA E AO MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Concede-se a Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco e o Título de Cidadão Boa-Vistense, ao Senhor 2º tenente QOMPM Ricardo Brito Corrêa em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Boa Vista.

Parágrafo Único — A solenidade de entrega da honraria dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo, ou aonde lhe convier.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR, 06 de maio de 2026.

**Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista**

Poder Legislativo

Presidente:

Genilson Costa e Silva

Primeiro Vice-Presidente:

Júlio César Medeiros Lima

Segundo Vice-Presidente:

Thiago Duarte Saraiva

Primeiro Secretário:

Moacival Daniel Mangabeira

Segundo Secretário:

Adnam Wadson De Lima

Terceiro Secretário:

Aderval da Rocha Ferreira Filho, Adjalma Gonçalves, Adnan Wadson de Lima, Aline Maria de Menezes Rezende Chagas, Anne Carolyn Dantas Pereira, Antônio Oreste de Aguiar, Bárbara Ribeiro Falcão, Bruno Perez de Sales, Carla Demétrio Martins Matos Messias, Deyvid Everson Silva Carneiro, Genilson Costa e Silva, Gildevaldo da Luz Rocha, Italo Otávio Teixeira Pinto, Jeusivanía Pereira Nunes, Júlio César Medeiros Lima, Manoel Neves de Macedo, Marcelo de Magalhães Nunes, Moacival Daniel Mangabeira, Roberto Conceição dos Santos Franco, Thiago César Reis Pereira, Thiago Coelho Fogaça, Thiago Duarte Saraiva, Walkiria Ribeiro dos Reis.